

Como Exportar para o Brasil

Novembro de 2010

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) do Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior – FUNCEX.

INTRODUÇÃO

O Brasil é o quinto maior país do mundo em extensão territorial, com uma superfície de 8.514.876 km², o que representa 21% da área total do continente americano e 47,7% da América do Sul. É também o quinto país mais populoso do mundo, com cerca de 185 milhões de habitantes em 2010, segundo números parciais do Censo do IBGE e uma projeção de 207 milhões de habitantes em 2020.

É uma República Federativa que compreende a União, 26 Estados e o Distrito Federal, além de cerca de 5.560 Municípios. Seu território é dividido em cinco grandes regiões – Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-oeste.

O Produto Interno Bruto brasileiro alcançou a marca de US\$ 1,5 trilhão em 2009 (R\$ 3,1 trilhões), posicionando o país entre as oito maiores economias do mundo. Seu desempenho econômico tem se mostrado extremamente dinâmico, com crescimento médio anual entre 2004 e 2008 de 4,8%. Em 2010 o PIB cresceu cerca de 8%, recuperando-se da ligeira queda sofrida em 2009 em virtude da crise internacional.

Este crescimento vem se dando em consonância com a manutenção do equilíbrio macroeconômico geral. A inflação se mantém há vários anos dentro da meta estabelecida (4,5% a.a., com margem de 2 pontos percentuais para cima ou para baixo), o déficit público permanece baixo (em torno de 3% do PIB) e a dívida pública líquida situa-se em níveis confortáveis (cerca de 40% do PIB), o que tem permitido uma redução gradual e segura das taxas de juros.

A integração econômica com o exterior vem se aprofundando por meio de crescentes fluxos de comércio e de investimentos, preservando-se a solidez do balanço de pagamentos. As exportações ficaram próximas de US\$ 200 bilhões em 2010 e as importações somaram US\$ 180 bilhões, ambas com elevado crescimento em relação ao ano anterior. Os fluxos de investimento estrangeiros no país superaram a marca de US\$ 30 bilhões e houve expressiva entrada de recursos na forma de empréstimos, financiamentos e investimentos de portfólio, gerando um vultoso superávit no balanço de pagamentos. A crescente internacionalização da economia brasileira pode ser atestada também pelo crescimento dos investimentos de firmas brasileiras no exterior.

As reservas internacionais do país já somam montante de cerca de US\$ 280 bilhões, superando a dívida externa total do país.

Desde 2008 o país é classificado como “grau de investimento” pelas principais agências internacionais de classificação de risco, e diversas pesquisas qualitativas colocam o país entre os que apresentam as melhores perspectivas de expansão de negócios no mundo.

O Brasil também registra avanços extraordinários em termos de redução da pobreza e da desigualdade de renda, aumento da remuneração real dos trabalhadores, queda das taxas de desemprego e melhoria dos indicadores sociais. Isso propiciou um aumento do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do país, situando-o no conjunto de países de elevado desenvolvimento humano e ocupando o 73º lugar no ranking internacional em 2010.

Marcada por relações econômicas e comerciais bastante diversificadas em termos de países e regiões do mundo, a política externa brasileira caracteriza-se pelo multilateralismo e pela busca da integração e cooperação com diversos países. O Brasil tem dado grande ênfase às negociações comerciais no âmbito da Organização Mundial do Comércio – OMC, nas quais tem exercido importante papel de liderança entre os países em desenvolvimento. O país tem concentrado esforços também nos assuntos regionais e bilaterais, buscando estabelecer alianças e acordos econômicos e comerciais com diversos países e

regiões do mundo, destacadamente os da América do Sul, mas também com países da África, Oriente Médio, China, Índia, Rússia, África do Sul, além dos EUA e da União Européia.

Em consonância com sua postura multilateralista e enfatizando a busca de maior justiça social global, o Brasil foi um dos articuladores e é um dos membros mais ativos do G-20, grupo de países que substituiu o antigo G-8 como fórum privilegiado de discussão das grandes questões internacionais. Tem adotado posição ativa também nos diversos organismos internacionais de que participa, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial (BIRD) e a Organização das Nações Unidas (ONU).

Todos esses aspectos tornam o Brasil um mercado amplamente atrativo, em especial para seus vizinhos sul-americanos, podendo funcionar como mola propulsora do crescimento econômico destes países.

É também um mercado bastante complexo e diversificado, espalhado por um grande número de centros urbanos de grande porte e com perfis culturais, de renda e de consumo bastante diferentes. Além disso, o setor produtivo é bastante denso e diversificado, sendo relativamente pequeno o número de produtos para os quais não há produção nacional.

Nesse sentido, há vários desafios para uma empresa do exterior que pretenda vender ao Brasil. Estudos elaborados por encomenda do DPR identificaram que uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos exportadores sul-americanos para entrar no mercado brasileiro é a falta de informação, seja quanto às normas e procedimentos que regulam as operações de importação no país, seja quanto a conhecimentos básicos sobre o mercado brasileiro e sobre as instituições e órgãos públicos e privados no país que podem ser acionados para facilitar e instrumentalizar as operações de comércio.

Esses problemas são relativamente maiores no caso das empresas de pequeno porte, como é o caso da maioria dos exportadores sul-americanos. Tais empresas têm maior dificuldade em arcar com os custos de levantamento das informações necessárias ao processo de venda no Brasil e também em se ajustar às exigências brasileiras.

Ciente dessa realidade, e tendo em vista o interesse brasileiro em reduzir as assimetrias econômicas com seus vizinhos sul-americanos e promover um maior equilíbrio dos fluxos comerciais na região, o Ministério das Relações Exterior, por meio de seu Departamento de Promoção Comercial e Investimentos, vem implementando o Programa de Substituição Competitiva de Importações – PSCI (ver Box abaixo).

O guia “Como Exportar para o Brasil” é mais uma ferramenta oferecida pelo governo brasileiro no âmbito do Programa, cujo principal objetivo é subsidiar o trabalho dos exportadores sul-americanos em seu processo de venda para o mercado brasileiro, provendo informações relevantes acerca da estrutura da economia brasileira, das normas e procedimentos que devem ser seguidos para internalizar um produto estrangeiro no país, das formas e práticas de comercialização normalmente adotadas no país, bem como uma série de outras informações úteis para facilitar as atividades dos exportadores.

BOX: O Ministério das Relações Exteriores e o PSCI

O Ministério das Relações Exteriores – MRE desempenha papel importante na área de comércio exterior no Brasil, tendo como uma de suas competências a promoção comercial dos produtos brasileiros fora do país e o incentivo às importações de produtos originários de países prioritários, por razões estratégicas e geoeconômicas, como é o caso dos países da América do Sul. Em especial, o Ministério vem

desenvolvendo, no âmbito de seu Departamento de Promoção Comercial e Investimentos – DPR, o **Programa de Substituição Competitiva de Importações – PSCI**.

O PSCI foi criado em 2003, seguindo a prioridade atribuída pelo governo à América do Sul. Nos últimos anos, a corrente de comércio do Brasil com os países sul-americanos tem apresentado crescimento significativo. Tal crescimento caracteriza-se, contudo, pela persistência de assimetrias nas trocas comerciais: a maioria dos países da região continua a registrar déficits com o Brasil.

A principal idéia do PSCI consiste em impulsionar o comércio entre o Brasil e os países sul-americanos, substituindo quando possível, e de forma competitiva, importações brasileiras de terceiros mercados por importações provenientes dos países da região. Para atingir seu objetivo, o Programa implementa ações que buscam aumentar o contato entre empresários da América do Sul e eliminar as barreiras de informação que ainda impedem que produtos competitivos oriundos do mercado regional possam suprir a demanda brasileira.

Maiores informações sobre o PSCI, suas ações e os serviços oferecidos estão disponíveis no endereço:

<http://www.braziltradenet.gov.br/PSCI/P/DestaquePSCI.aspx>.

Tabela 1
Brasil – Informações gerais

Item	Informação
Nome Oficial	República Federativa do Brasil
Superfície	8.514.876 Km ²
População Estimada (2009)	185,7 milhões de habitantes (2010)
Densidade Demográfica (2009)	21,8 hab/Km ²
População Economicamente Ativa (2009)	101,1 milhões
Capital	Brasília
Principais Cidades (segundo o número de habitantes)	São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Brasília.
Idioma oficial	Português
Pesos e medidas	Sistema Métrico Decimal
Moeda	Real (R\$)
Cotação (setembro/2010)	US\$ 1,00 = R\$ 1,72
PIB a preços correntes (2009)	US\$ 1,57 trilhões – R\$ 3,14 trilhões
PIB per capita (2009)	US\$ 8,2 mil – R\$ 16,4 mil
Comércio Exterior (2010)	Exportações – US\$ 195,5 bilhões

Importações – US\$ 180 bilhões

Saldo – US\$ 15,5 bilhões

Corrente de Comércio – US\$ 375,5 bilhões

MAPA

=> *mapa do Brasil no âmbito geográfico da América do sul. Mapa simples e atualizado, com fronteiras, Estados, principais acidentes geográficos e principais capitais e cidades.*

PARTE I - PANORAMA DO MERCADO BRASILEIRO

1. Perfil das importações brasileiras

As importações correspondem a cerca de 9% do PIB, um percentual relativamente baixo para padrões internacionais, revelando um grande espaço para crescimento daqui para adiante, especialmente diante de um quadro de solidez dos indicadores macroeconômicos e de perspectivas favoráveis em termos de crescimento da demanda doméstica.

Nos últimos cinco anos as importações cresceram a uma taxa média anual de 15,2%.

Mais da metade dos produtos que o Brasil importa são bens intermediários, utilizados como insumos na produção nacional. Há um volume expressivo também de importações de combustíveis (16% do total) e de bens de capital (15,1%). Os bens de consumo têm ainda uma participação pequena, de pouco mais de 10% do total.

Nos últimos cinco anos, o crescimento das importações foi mais acelerado justamente nos bens de consumo e nos bens de capital, refletindo a grande expansão do consumo e do investimento domésticos **(Tabela 2)**.

Cerca de 20% da pauta importadora do país refere-se a produtos químicos. Também têm peso importante na pauta as máquinas e equipamentos (10,5% do total), o petróleo (10,4%), os veículos automotores (8,6%) e material eletrônico e de comunicações (7,5%). Mas a pauta importadora mostra-se bastante diversificada, com volume expressivo de importações de diversos outros tipos de produtos com características bem diferentes, a exemplo de produtos metalúrgicos, equipamentos médico-hospitalares, de automação industrial e de precisão, produtos alimentícios e bebidas, artigos de borracha e plástico, máquinas para escritório e de informática e produtos agropecuários.

O Brasil possui uma estrutura industrial densa, com nível de produção significativo em quase todos os setores. Entretanto, na maioria dos casos a indústria não é capaz de suprir a demanda doméstica em todo o seu volume e diversidade. Portanto, a tendência é que as importações continuem crescendo, a exemplo do que ocorreu nos últimos cinco anos, e em consonância com a expansão da produção e da demanda doméstica.

Tabela 2

Composição das exportações brasileiras segundo categorias de uso e principais setores – média do triênio 2007-2009

Produtos	US\$ bilhões	Part. %	Cresc. Anual 2005-2009 (%)
Total	140,5	100,0	15,2
Categorias de uso			
Bens intermediários	80,6	57,4	12,4
Combustíveis	22,5	16,0	10,6
Bens de capital	21,2	15,1	23,1
Bens de consumo não-duráveis	9,4	6,7	20,6
Bens de consumo duráveis	6,8	4,8	42,5
Setores			
Produtos químicos	28,1	20,0	12,7
Máquinas e equipamentos	14,7	10,5	18,8
Extração de petróleo	14,6	10,4	8,2
Veículos automotores, reboques e carrocerias	12,1	8,6	25,2
Material eletrônico e de comunicações	10,6	7,5	10,4
Refino de petróleo e combustíveis	8,9	6,4	12,3
Metalurgia básica	6,7	4,8	20,1
Equipamentos médico-hospitalares, de automação industrial e de precisão	5,5	3,9	16,3
Outros equipamentos de transporte	5,4	3,9	20,1
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	5,3	3,8	14,4
Produtos alimentícios e bebidas	4,0	2,9	19,0
Artigos de borracha e plástico	3,8	2,7	14,5
Máquinas para escritório e de informática	3,7	2,7	17,9
Agropecuária	2,7	2,0	14,4
Produtos de metal	2,6	1,8	18,2
Produtos têxteis	2,2	1,5	21,5
Demais setores	9,5	6,7	15,7

Fonte: Funcex, com base em dados da Secex-MDIC.

A pauta é também bastante diversificada em termos de países de origem dos produtos (**Tabela 3**).

Cerca de 27% das compras em 2009 vieram dos países asiáticos, que vêm ganhando espaço na pauta nos últimos anos, com destaque para a China, com 11,5% do total. Também são fornecedores importantes os países da União Europeia (21,9% do total), os Estados Unidos (15,4%) e os países do Mercosul (9,4%).

Mas o Brasil importa volumes expressivos de quase todas as regiões e blocos econômicos do mundo, como África, Aladi (exceto Mercosul), Oriente Médio e Europa Oriental.

Tabela 3
Composição das exportações brasileiras segundo principais fornecedores
Média do triênio 2007-2009

Países/blocos	US\$ bilhões	Part. %	Cresc. Anual 2005-2009 (%)
Total	140,5	100,0	15,2
Ásia	38,0	27,0	24,1
China	16,2	11,5	33,8
Japão	5,6	4,0	13,3
Coréia do Sul	4,5	3,2	22,7
União Européia	30,7	21,9	12,8
Alemanha	10,2	7,3	14,2
França	3,9	2,8	9,6
Itália	3,9	2,8	12,3
Estados Unidos	21,6	15,4	11,8
Mercosul	13,2	9,4	15,4
Argentina	11,6	8,3	15,2
Paraguai	0,6	0,4	14,5
Uruguai	1,0	0,7	18,9
África	11,9	8,4	6,5
ALADI (exc. Mercosul)	7,5	5,3	15,4
Oriente Médio	4,2	3,0	6,3
Europa Oriental	3,4	2,4	10,9
Demais países	10,0	7,1	18,6

Fonte: Funcex, com base em dados da Secex-MDIC.

2. Oportunidades identificáveis de negócios por região

O Brasil é um país de dimensões continentais, que ainda apresenta grandes contrastes entre suas diferentes regiões. Longe de ser um problema para os fornecedores externos, a grande diversidade econômica, social e cultural significa um conjunto quase ilimitado de oportunidades de negócios.

As regiões Sudeste e Sul são as mais ricas e desenvolvidas, com padrão de consumo mais diversificado, o que as torna um mercado de interesse prioritário, principalmente para as empresas que desejam vender produtos de maior valor unitário. Por terem indústrias bastante desenvolvidas, representam também um grande mercado para a venda de insumos industriais e bens de capital.

Isso não significa, porém, que as demais regiões não ofereçam boas oportunidades. O Nordeste, por exemplo, possui uma população de 54 milhões de habitantes e, durante a última década, experimentou rápido desenvolvimento econômico. O Centro-Oeste é a região economicamente mais dinâmica do país, sendo um grande pólo de produção agrícola, e a região Norte, embora ainda pouco povoada, possui um importante pólo industrial (Zona Franca de Manaus) e apresenta grandes perspectivas de crescimento com base na exploração sustentável das riquezas da floresta amazônica.

Tabela 4
Indicadores regionais do Brasil

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População em 2009 (Milhões)	PIB em 2007 (US\$ milhões)	PIB per capita em 2007 (US\$ mil)	Taxa Anual de Crescimento Real do PIB - 2004-2007 (em %)	Importações Média 2007-2009 (US\$ Milhões)
Brasil	191,4	1.571.507	8.212	4,7	140.488
Região Sudeste	80,3	770.685	9.596	5,6	81.974
São Paulo	41,0	463.476	11.299	5,1	55.076
Rio de Janeiro	15,8	152.356	9.659	5,5	11.876
Minas Gerais	20,0	123.876	6.180	6,2	8.112
Espírito Santo	3,5	30.978	8.922	11,1	6.910
Região Sul	27,7	227.337	8.200	3,6	29.209
Rio Grande do Sul	10,9	90.671	8.316	2,7	11.389
Paraná	10,7	82.954	7.769	3,7	11.069
Santa Catarina	6,1	53.712	8.743	5,2	6.752
Região Nordeste	53,9	178.554	3.313	5,9	12.750
Bahia	14,7	56.294	3.838	6,0	5.517
Pernambuco	8,8	31.961	3.631	5,6	2.054
Ceará	8,5	25.839	3.024	4,9	1.398
Maranhão	6,5	16.226	2.515	7,6	2.817
Rio Grande do Norte	3,2	11.770	3.701	7,4	170
Paraíba	3,8	11.398	2.985	5,3	379
Alagoas	3,2	9.135	2.856	5,6	189
Sergipe	2,0	8.674	4.237	5,1	166
Piauí	3,2	7.257	2.278	6,0	61
Região Norte	15,5	68.577	4.424	6,6	9.046
Pará	7,5	25.416	3.411	6,9	815
Amazonas	3,4	21.574	6.268	7,2	7.935
Rondônia	1,5	7.702	5.041	4,8	129
Tocantins	1,3	5.696	4.338	4,7	115
Amapá	0,6	3.092	4.857	8,3	46
Acre	0,7	2.957	4.218	8,1	1
Roraima	0,4	2.140	4.999	4,5	5
Região Centro-Oeste	13,9	121.140	8.695	4,8	7.430
Distrito Federal	2,6	51.311	20.040	5,6	2.853
Goiás	5,9	33.478	5.643	4,5	1.101
Mato Grosso	3,0	21.915	7.194	4,7	2.535
Mato Grosso do Sul	2,4	14.437	6.034	3,4	941

Obs: O PIB do Brasil não corresponde à soma dos PIBs estaduais devido a diferenças nos métodos de contabilização.
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Região Sudeste

É a região mais rica e desenvolvida do país, concentrando cerca de 50% do PIB, ou US\$ 770 bilhões – maior do que a maioria dos países do mundo. A renda per capita é de US\$ 9,6 mil.

Engloba os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo e ocupa cerca de 11% do território brasileiro. Sua população é de cerca de 80 milhões de habitantes e sua densidade demográfica de aproximadamente 87,5 habitantes por km².

É na região Sudeste que se concentra a maior parte do parque industrial do país, possuindo também um setor de serviços bastante desenvolvido, especialmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, além de uma grande produção agrícola, destacadamente no interior dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

As importações da região somaram US\$ 82 bilhões na média do período 2007-2009 (pouco mais de 10% do PIB). Os bens intermediários dominam a pauta de importações (**Tabela 5**), por conta das compras de insumos para alimentar seu amplo setor industrial. Os bens de capital também têm participação importante, assim como os combustíveis.

As compras de bens de consumo representam pouco mais de 10% das importações totais, mas mesmo assim representam um mercado importante em termos de volume: cerca de US\$ 9 bilhões em 2009.

A maior parte das importações é de produtos químicos, máquinas e equipamentos, petróleo, veículos automotores e material eletrônico e de comunicações. Mas registram-se volumes expressivos de importações de produtos os mais variados, desde produtos alimentícios e bebidas até máquinas para escritório e de informática.

Tabela 5

Região Sudeste – composição das importações segundo categorias de uso e principais setores – média do triênio 2007-2009

Produtos	US\$ Milhões	Part. %	Cresc. Anual 2005-2009 (%)
Total	81.973,9	100,0	13,7
Categorias de uso			
Bens intermediários	49.300,5	60,1	11,3
Bens de capital	13.802,4	16,8	22,2
Combustíveis	9.585,9	11,7	7,3
Bens de consumo não-duráveis	6.423,2	7,8	17,9
Bens de consumo duráveis	2.861,9	3,5	35,7
Setores			
Produtos químicos	16.845,9	20,6	11,5
Máquinas e equipamentos	9.620,0	11,7	18,8
Extração de petróleo	6.980,1	8,5	2,6
Veículos automotores, reboques e carrocerias	6.105,0	7,4	19,7
Material eletrônico e de comunicações	5.987,2	7,3	12,3
Outros equipamentos de transporte	4.588,4	5,6	18,7
Metalurgia básica	4.001,5	4,9	11,9
Equipamentos médico-hospitalares, de automação industrial e de precisão	3.928,4	4,8	16,2
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	3.543,8	4,3	13,4
Refino de petróleo e combustíveis	3.355,7	4,1	15,8
Máquinas para escritório e de informática	2.537,2	3,1	14,0
Artigos de borracha e plástico	2.338,8	2,9	11,8
Produtos alimentícios e bebidas	2.199,1	2,7	16,2
Extração de carvão mineral	2.067,7	2,5	18,1
Demais setores	7.875,1	9,6	15,7

Fonte: Funcex, com base em dados da Secex-MDIC.

Região Sul

É a segunda região mais rica do país, com cerca de 15% do PIB nacional e renda per capita de US\$ 8,2 mil. Importou cerca de US\$ 29 bilhões na média do período 2007-2009.

É composta pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, contando com população de cerca de 28 milhões de habitantes e uma densidade demográfica de 49,2 habitantes por km². Possui muitos centros de colonização com população originária dos países mais frios da Europa.

Embora seja relativamente pequena em extensão territorial (apenas 6,8% do território nacional), também possui grande dinamismo econômico, destacando-se a produção de grãos (principalmente soja, milho, feijão e trigo), a pecuária e as indústrias têxtil, de calçados e automobilística.

Os bens intermediários também dominam a pauta de importações da região (**Tabela 6**), mas são muito importantes também as compras externas de combustíveis e de bens de capital.

As compras de bens de consumo representem pouco mais de 10% das importações totais, mas com um volume expressivo em termos absolutos: US\$ 3,8 bilhões em 2009.

A maior parte das importações é de produtos químicos, petróleo, veículos automotores, máquinas e equipamentos, e metalúrgicos básicos. Mas registram-se volumes expressivos de importações de produtos os mais variados, como agropecuários, material eletrônico e de comunicações e artigos de borracha e plástico.

Tabela 6

Região Sul – composição das importações segundo categorias de uso e principais setores – média do triênio 2007-2009

Produtos	US\$ Milhões	Part. %	Cresc. Anual 2005-2009 (%)
Total	29.209,4	100,0	19,5
Categorias de uso			
Bens intermediários	15.157,2	51,9	16,5
Combustíveis	6.692,1	22,9	12,2
Bens de capital	3.599,9	12,3	28,2
Bens de consumo duráveis	2.271,5	7,8	69,6
Bens de consumo não-duráveis	1.488,6	5,1	31,6
Setores			
Produtos químicos	5.796,2	19,8	13,6
Extração de petróleo	5.502,7	18,8	14,7
Veículos automotores, reboques e carrocerias	3.787,2	13,0	33,4
Máquinas e equipamentos	2.940,0	10,1	18,5
Metalurgia básica	1.725,4	5,9	39,6
Refino de petróleo e combustíveis	1.301,3	4,5	4,3
Produtos alimentícios e bebidas	1.140,1	3,9	23,9
Artigos de borracha e plástico	1.018,3	3,5	17,5
Material eletrônico e de comunicações	959,6	3,3	22,7
Agropecuária	888,4	3,0	22,9
Demais setores	4.150,1	14,2	22,4

Fonte: Funcex, com base em dados da Secex-MDIC.

Região Nordeste

Ocupa cerca de 18% do território nacional e é composta pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Sua população é de 53,6 milhões de habitantes, com densidade demográfica de 34,6 habitantes por km².

O Nordeste produz 11,5% do PIB do país. Apesar da renda *per capita* ainda ser bem inferior à das regiões mais desenvolvidas do país (apenas US\$ 3,3 mil) vem apresentando um grande dinamismo econômico nos últimos anos, com crescimento de 5,9% a.a. no período 2004-2007, acima da média nacional. As importações da região somaram US\$ 12,7 bilhões na média do período 2007-2009.

É uma região que apresenta grandes contrastes entre a região litorânea e o chamado “sertão”, região semi-árida no interior.

A primeira é razoavelmente desenvolvida, destacando-se a indústria da cana-de-açúcar e outras atividades relacionadas à agroindústria, bem como as indústrias têxtil, química, automotiva e alimentar.

O sertão é a região mais pobre do Brasil, com um clima marcado por longos períodos de seca, o que não impede a existência de importantes pólos de produção agrícola.

As importações da região são concentradas em bens intermediários (47,3% do total) e combustíveis (31,5%). As compras de bens de consumo representam apenas 9,2% das importações totais (**Tabela 7**),

A maior parte das importações refere-se aos setores de: Refino de petróleo e combustíveis, Produtos químicos, Extração de minerais metálicos, Veículos automotores e Máquinas e equipamentos.

As importações ainda têm participação reduzida na economia da região por um motivo simples: os grandes fornecedores do Nordeste são as indústrias do Sudeste e Sul do Brasil. Mas conforme a região cresce, diversifica sua produção e aumenta o nível de renda e de consumo da população, as importações tendem a crescer mais rapidamente, como aconteceu nos últimos cinco anos, em resposta à maior diversidade de produtos demandados.

Tabela 7

Região Nordeste – composição das importações segundo categorias de uso e principais setores – média do triênio 2007-2009

Produtos	US\$ Milhões	Part. %	Cresc. Anual 2005-2009 (%)
Total	12.749,6	100,0	14,3
Categorias de uso			
Bens intermediários	6.036,3	47,3	11,8
Combustíveis	4.016,0	31,5	11,2
Bens de capital	1.522,7	11,9	23,2
Bens de consumo duráveis	794,7	6,2	22,8
Bens de consumo não-duráveis	379,9	3,0	29,0
Setores			
Refino de petróleo e combustíveis	4.013,3	31,5	13,0
Produtos químicos	1.943,4	15,2	11,2
Extração de minerais metálicos	937,7	7,4	6,1
Veículos automotores, reboques e carrocerias	917,0	7,2	20,4
Máquinas e equipamentos	827,7	6,5	16,0
Agropecuária	722,7	5,7	11,7
Metalurgia básica	558,0	4,4	30,0
Produtos alimentícios e bebidas	444,0	3,5	22,0
Demais setores	2.385,7	18,7	15,1

Fonte: Funcex, com base em dados da Secex-MDIC.

Região Norte

É a região mais extensa do país, com 45% do território nacional, englobando os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Mas a população total era de apenas 15,5 milhões de pessoas em 2009, com baixíssima densidade demográfica (apenas 4,0 habitantes por km²). Nela encontra-se a maior parte da Floresta Amazônica.

Produz 4,5% do PIB do país e possui um PIB per capita de US\$ 4,4 mil (**Tabela 8**). Também vem apresentando um ritmo de crescimento econômico superior à média nacional (6,6% a.a. entre 2004 e 2007). Suas importações foram de US\$ 9 bilhões na média do período 2007-2009.

A principal atividade econômica da região é o extrativismo, sendo os principais produtos o látex, o açaí, a madeira e a castanha. Nela também se encontra a principal área de mineração do país, a Serra dos Carajás, no Pará, com extração de minério de ferro.

O grande centro industrial da região é a Zona Franca de Manaus (capital do Estado do Amazonas), destacando-se a produção de eletroeletrônicos com elevada participação de componentes importados.

Por conta disso, as importações da região são altamente concentradas em bens intermediários (76,8% do total), destacadamente do setor de material eletrônico e de comunicações (35,3% do total), sendo significativas também as compras de bens de capital (17,4%).

Tabela 8

Região Norte – composição das importações segundo categorias de uso e principais setores – média do triênio 2007-2009

Produtos	US\$ Milhões	Part. %	Cresc. Anual 2005-2009 (%)
Total	9.045,5	100,0	11,5
Categorias de uso			
Bens intermediários	6.945,2	76,8	9,7
Bens de capital	1.578,1	17,4	18,1
Combustíveis	215,1	2,4	12,1
Bens de consumo não-duráveis	162,2	1,8	24,9
Bens de consumo duráveis	145,0	1,6	24,2
Setores			
Material eletrônico e de comunicações	3.190,9	35,3	5,1
Máquinas e equipamentos	916,9	10,1	16,1
Produtos químicos	806,5	8,9	16,4
Equipamentos médico-hospitalares, de automação industrial e de precisão	780,1	8,6	11,5
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	725,9	8,0	5,6
Outros equipamentos de transporte	489,6	5,4	27,2
Máquinas para escritório e de informática	378,7	4,2	22,5
Extração de minerais metálicos	310,0	3,4	22,7
Demais setores	1.447,0	16,0	18,7

Fonte: Funcex, com base em dados da Secex-MDIC.

Região Centro-Oeste

Ocupa aproximadamente 19% do território nacional e compõe-se dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e também do Distrito Federal, onde está localizada a capital do país. Sua população é de cerca de 14 milhões de habitantes, com densidade demográfica de 8,6 habitantes por km².

A região produz cerca de 8% do PIB do país e possui renda per capita de US\$ 4,8 mil. Suas importações somaram US\$ 7,4 bilhões em 2007-2009 e vêm crescendo rapidamente nos últimos anos, à taxa de 26,2% a.a.

A sua principal atividade é a agroindústria, com destaque para a produção de soja e de algodão, mas também possui um setor industrial em franca expansão, relacionado não só à agroindústria, mas também ao setor químico e até à produção de automóveis.

As importações da região são altamente concentradas em bens intermediários (43% do total), e combustíveis (26,3%), mas já se registra um volume expressivo de importações de bens de consumo (US\$ 1,6 bilhão em 2009). Os produtos importados relacionam-se principalmente aos setores químico, de petróleo e de veículos automotores, além de máquinas e equipamentos, metalurgia básica e alimentos e bebidas (**Tabela 9**).

Tabela 9

Região Centro-Oeste – composição das importações segundo categorias de uso e principais setores – média do triênio 2007-2009

Produtos	US\$ Milhões	Part. %	Cresc. Anual 2005-2009 (%)
Total	7.430,0	100,0	26,2
Categorias de uso			
Bens intermediários	3.191,7	43,0	21,9
Combustíveis	1.953,7	26,3	23,8
Bens de consumo não-duráveis	931,1	12,5	22,1
Bens de consumo duráveis	701,3	9,4	69,2
Bens de capital	652,1	8,8	30,3
Setores			
Produtos químicos	2.734,3	36,8	20,4
Extração de petróleo	1.907,3	25,7	23,1
Veículos automotores, reboques e carrocerias	1.008,4	13,6	48,0
Máquinas e equipamentos	415,2	5,6	38,2
Metalurgia básica	254,6	3,4	38,2
Produtos alimentícios e bebidas	163,6	2,2	15,4
Demais setores	946,7	12,7	25,0

Fonte: Funcex, com base em dados da Secex-MDIC.

3. Características do mercado brasileiro

O mercado consumidor brasileiro vem passando por mudanças importantes desde o final da década de 90, como resultado de uma série de avanços e transformações econômicas que propiciam a melhoria das condições de vida da população mais pobre, como a redução da inflação, a redução das taxas de desemprego, a expansão e redução do custo do crédito e a criação de programas sociais e mecanismos diversos de transferência de renda.

Isso se reflete no comportamento favorável de três variáveis fundamentais:¹

- o rendimento médio das famílias teve um crescimento acumulado de 12% nos últimos cinco anos;
- a concentração da renda diminuiu, com o índice de Gini alcançando 0,518 em 2009, o mais baixo dos últimos 30 anos.²
- Diversificação dos padrões de consumo, com menor parcela da renda comprometida com despesas essenciais (alimentação e moradia) e, portanto, mais renda disponível para consumo de outros bens e serviços.

¹ Fonte: Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2009 e Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2008/2009, ambas publicadas pelo IBGE (<www.ibge.gov.br>).

² Quanto menor o índice de Gini, menor o grau de concentração da renda.

Segmentação do mercado e perfil dos consumidores

Até há alguns anos, o mercado de consumo no país focava-se nas chamadas classes A e B, o que, embora representasse um contingente importante em termos absolutos, deixava o país bem aquém de seu potencial. A evolução recente da economia permitiu a inclusão, no mercado de consumo, de um novo e numeroso contingente de pessoas das chamadas classes C e D, que cada vez mais são alvo das ações de marketing das empresas.

Existem hoje no Brasil cerca de 20 milhões de famílias, ou algo como 60 milhões de pessoas, cuja renda média mensal é de pelo menos R\$ 2.500,00 (cerca de US\$ 1.400, ao câmbio de 2010)³.

Os indivíduos das classes C e D são, em geral, pessoas cujas necessidades de consumo ainda não estão plenamente atendidas e que, segundo diversas pesquisas qualitativas, demonstram otimismo quanto às suas perspectivas futuras de renda e grande disposição para elevar seu consumo, seja em quantidade, seja em variedade de produtos.

Portanto, as empresas do exterior devem encarar o mercado brasileiro não mais como um mercado sofisticado e restrito, e sim como um mercado diversificado e amplo, que apresenta uma série de oportunidades para produtores de todos os tipos de bens nas mais diversas faixas de preço e de qualidade.

Condicionantes da demanda por produtos fabricados localmente face aos produtos importados

O Brasil completou recentemente 20 anos de seu processo de abertura comercial. Isso significa que ainda está em desenvolvimento uma “cultura importadora”, tanto por parte das empresas quanto dos indivíduos. Entretanto, já não há tantas resistências à aquisição de bens importados.

As empresas já têm consciência de que estes podem representar uma alternativa mais barata e eficiente, propiciando redução de custos que são extremamente importantes para manter a competitividade de sua produção, especialmente no caso das empresas exportadoras.

Entre os indivíduos, a distinção entre os produtos se baseia muito mais nos quesitos qualidade e preço do que na origem de sua produção.

O grande fator que ainda preocupa os consumidores relaciona-se à assistência técnica pós-venda e à possibilidade de recorrer ao fornecedor para exercer as prerrogativas do direito do consumidor, como no caso de defeitos de fabricação.

Portanto, em sua estratégia de vendas para o país, o exportador deve dar atenção especial a estes aspectos, por meio de:

- estruturação de rede de assistência técnica eficiente e acessível;
- fornecimento de informações detalhadas sobre o produto;
- estabelecimento de canal de comunicação eficiente com os consumidores (por telefone ou Internet) para esclarecimento de dúvidas quanto ao funcionamento dos produtos e solução de problemas relacionados a defeitos de fabricação;

³ Segundo a POF 2008/2009 do IBGE.

- desenvolvimento de campanhas de promoção comercial que destaquem estes três itens anteriores e que reforcem, na mente do consumidor, a preocupação que a empresa tem em garantir sua satisfação.

PARTE II - ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO

A despeito de todas as suas peculiaridades, exportar para o Brasil envolve as mesmas tarefas básicas exigidas para exportar para qualquer outro país.

- Prospecção de mercado, com identificação de potenciais importadores.
- Conhecimento das práticas comerciais vigentes no país.
- Conhecimento do sistema de compras governamentais, tendo em vista a grande participação do setor público na estrutura da demanda do país.
- Identificação e aproveitamento dos mecanismos de promoção comercial, como feiras e missões comerciais.
- Identificação e avaliação dos melhores canais de distribuição disponíveis.
- Conhecimentos básicos sobre a logística de comércio do país.
- Conhecimento dos trâmites referentes à parte financeira das operações de importação: modalidades de pagamento, câmbio e mecanismos de financiamento.

1. Identificação de potenciais importadores brasileiros

Esta é uma tarefa nem sempre fácil, especialmente em um país cujo volume de importações é bastante expressivo e que possui mais de 40 mil empresas importadoras diretas, além de um sem número de firmas que importam de forma indireta.

Para facilitar esta tarefa, o governo brasileiro, através do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR) do Ministério das Relações Exteriores, disponibiliza no site www.braziltradenet.gov.br dois diretórios com informações sobre empresas importadoras: o Catálogo de Importadores Brasileiros e o Diretório Tradings do Brasil

Catálogo de Importadores Brasileiros

Disponibiliza informações básicas sobre todas as empresas brasileiras que realizaram importações nos últimos anos: nome da empresa, produtos que ela importa, países de origem das importações e faixa de valor importado. Para a maior parte das empresas, são disponibilizadas também informações cadastrais detalhadas, como endereço, telefone, sítio na Internet, e-mail, contato na área comercial etc.

Atualmente, o Catálogo possui dados completos de 7.672 empresas, com relações empresa-produto e lista de produtos com descrição em espanhol, português e inglês. As empresas listadas representam 78,32% do volume importado pelo País anualmente.

O Catálogo possui um sistema de consulta que permite que as empresas sejam pesquisadas segundo diversos atributos: nome da firma, produtos que elas usualmente importam, faixa de valores importados a cada ano e unidade da federação em que se localiza.

O Catálogo pode ser consultado no seguinte endereço:

<http://cib.braziltradenet.gov.br/frmPesquisa.aspx?Idioma=1>.

Diretório Tradings do Brasil

Cadastro de empresas brasileiras especializadas em atividades de exportação e importação, desenvolvido pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil. São empresas que oferecem serviços não somente de intermediação e agenciamento comercial, mas também de prospecção de mercados, de assessoria aduaneira, logística e financeira e de consolidação de embarques.

O Diretório possui um sistema de consulta que permite que as empresas sejam pesquisadas segundo diversos atributos: nome da firma, produtos que elas usualmente exportam ou importam, países com os quais normalmente comercializam, faixa de valores comercializados e unidade da federação em que se localizam.

O cadastro pode ser acessado no seguinte endereço:

http://dtb.apexbrasil.com.br/Default.aspx?idioma=pt_br.

2. Compras governamentais

As compras governamentais no Brasil são regidas pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece a necessidade de processos de licitação para estas compras, tanto de bens quanto de serviços, inclusive os provenientes do exterior.

Os Ministérios, empresas mistas, autarquias e demais órgãos estatais são obrigados a conduzir as importações através da publicação de um edital chamando os participantes interessados a participar de uma licitação com tomada de preços. O critério de escolha depende do conteúdo do edital, prevalecendo normalmente o critério de menor preço, desde que atendidas as exigências técnicas do produto e as condições de fornecimento.

IMPORTANTE: No caso de empate entre as propostas apresentadas por uma firma nacional e outra estrangeira, a lei assegura a preferência pelo produto da empresa nacional.

Normalmente se exige uma fiança bancária a ser providenciada junto com a proposta, com a finalidade de cobrir os custos de uma nova licitação caso a empresa vencedora desista de assinar o contrato de fornecimento ou execução.

Todas as concorrências são publicadas na Internet. O governo federal possui um Portal de Compras:

<http://www.comprasnet.gov.br>.

3. Promoção comercial

Feiras e exposições no Brasil (por setor)

No Brasil, realizam-se feiras e exposições dos mais diversos produtos e setores durante praticamente todo o ano, principalmente nas cidades de maior porte. Nestas, o exportador estrangeiro pode participar como expositor ou como visitante.

O Ministério das Relações Exteriores disponibiliza um sistema de consulta em que é possível identificar as feiras que se realizam no país segundo diversos atributos: setor econômico de atividade, unidade da federação onde se realiza, instituição promotora da feira, abrangência (internacional, nacional, regional, estadual ou municipal), nome da feira e período em que se realiza.

A consulta pode ser feita através do endereço eletrônico <http://www.braziltradenet.gov.br>., por meio dos links “Feiras e turismo” / “Feiras no Brasil”.

Missões comerciais ao Brasil

As Embaixadas e Consulados brasileiros, assim como as Câmaras de Comércio e o Ministério das Relações Exteriores (MRE), com apoio de outros órgãos e Ministérios, estão à disposição das entidades governamentais e privadas dos diversos países que desejem organizar uma missão comercial ao Brasil.

Normalmente a organização da missão é coordenada entre as entidades similares do Brasil e do país de origem – por exemplo, as Câmaras de Comércio e as Associações de Indústria –, contando com o apoio da Embaixada brasileira e da representação diplomática do país no Brasil.

O Anexo II desta publicação apresenta informações sobre órgãos oficiais, câmaras de comércio, associações setoriais e outras instituições relevantes no Brasil, bem como sobre as embaixadas e consulados brasileiros localizados nos países sul-americanos.

Publicidade e marketing no Brasil

O exportador estrangeiro pode contar no mercado brasileiro com uma série de veículos publicitários, de promoção comercial e marketing, especialmente direcionados ao mercado que deseja atingir, seja qual for a região do País.

Há uma extensa gama de empresas especializadas nestas atividades que podem ser identificadas através das embaixadas e consulados brasileiros no exterior, ou ainda por meio das representações diplomáticas do país do exportador no Brasil.

É uma estratégia de grande utilidade especialmente para empresas que disponham de maior volume de recursos financeiros para promover seus produtos.

Viagens de negócios

Após o contato preliminar com os eventuais e potenciais importadores brasileiros, o exportador estrangeiro deve avaliar seriamente a possibilidade de uma viagem ao Brasil, para estabelecer contato direto com o fornecedor.

Antes da viagem, algumas providências devem ser tomadas pelo empresário, de modo a tornar mais produtiva sua passagem pelo Brasil.

Além das providências normais, como elaborar previamente uma lista de preços de produtos concorrentes no mercado brasileiro, trazer amostras e catálogos dos produtos que se deseja exportar, trazer cartões de visitas e

providenciar com antecedência reservas de hotéis e vôos, o exportador deve atentar para três aspectos importantes.

- **Visto de entrada:** O Brasil dispensa de visto os cidadãos dos países da América do Sul (exceto a Venezuela) que vierem a trabalho ou a passeio por um período de até 90 dias, sendo permitido o acesso mediante a apresentação de cédula de identidade civil emitida pelo país de origem. No caso dos demais países, há necessidade de passaporte, mas para muitos há também a dispensa de visto por determinado prazo. Para acessar a informação sobre cada país, acesse o sítio do Ministério do Turismo: <http://www.embratur.gov.br/site/br/dicas_turista_passaporte/materia.php>.
- **Vacinação:** o Governo brasileiro exige o certificado internacional de vacinação contra febre amarela, para viajantes dos países que têm território na região amazônica. O órgão responsável pelo controle da vacinação de viajantes é a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Para maiores informações consulte o sítio da Anvisa <<http://www.anvisa.gov.br/paf/controle.htm#civil>>.
- **Carta-convite:** a concessão de visto para viagens de negócios ao Brasil exige, em geral a apresentação de uma carta de uma empresa brasileira endereçada ao serviço consular, com firma reconhecida, explicando claramente o objetivo da viagem.

4. Práticas comerciais

Características gerais do processo de negociação

Os importadores brasileiros costumam fazer uma detalhada pesquisa sobre os fornecedores existentes no mercado mundial. Portanto, o exportador deve ter clareza sobre as vantagens competitivas de seu produto, e apresentá-las de forma bastante clara.

Após intensa troca de informações técnicas e comerciais sobre a operação, o importador solicitará o envio da denominada Fatura Pro Forma. Esta não significa o fechamento de um pedido, mas o importador precisará dela para cumprir os procedimentos internos de fechamento da operação.

Três pontos são essenciais durante as negociações preliminares entre as partes: o preço unitário, o prazo de entrega e as formas de pagamento.

Na definição do preço unitário, é necessário definir a condição de venda, representada pelas siglas dos Incoterms atualmente vigentes no comércio internacional.

O prazo de entrega da carga no Brasil dependerá não apenas do meio de transporte utilizado, mas também do tempo dispensado ao processo de nacionalização na aduana brasileira (vide Parte V).

A forma de pagamento deve ser definida de acordo com as modalidades existentes (vide seção 7 adiante).

Uso de catálogos e amostras

É aconselhável que o exportador possua um bom catálogo para apresentação de seus produtos, inclusive disponível em meio eletrônico e na Internet. Além disso, em muitos casos é essencial que se disponibilize amostras dos produtos, o que pode ser feito pelo representante da empresa no país (se houver) ou pelo envio direto da matriz do exportador.

Segundo a legislação brasileira, a entrada de amostras também se configura como uma importação, mas possui um regime aduaneiro simplificado e é livre de tributos e outros gravames que incidem sobre as importações normais (ver Parte V, seção 7).

Litígios e arbitragem

Em casos de litígios e controvérsias entre as partes, dependendo da forma de pagamento, a questão pode ser resolvida à luz das legislações da Câmara de Comércio Internacional – CCI ou, caso não se chegue a um acordo, pela via judicial na jurisdição do foro eleito no contrato, que pode ser o país do fornecedor ou do comprador.

5. Canais de distribuição

O exportador pode optar por quatro caminhos para colocar seus produtos no Brasil, de acordo com suas conveniências comerciais e também com as necessidades do mercado consumidor.

Exportação direta

Nesta modalidade, o exportador negocia diretamente com o importador no Brasil, seja um indivíduo ou uma empresa. Costuma ser mais dispendiosa para o exportador em termos de tempo e de recursos financeiros.

Exige minuciosa pesquisa de mercado para identificar os potenciais compradores, e também um esforço constante em termos de contatos telefônicos ou via e-mail. Frequentemente exige também viagens para o Brasil para tratar diretamente com os compradores.

Por outro lado, o importador brasileiro gosta da aproximação direta do fornecedor, pois cria laços de confiança e permite decisões mais rápidas e diretas. Também facilita o esclarecimento de dúvidas técnicas sobre o produto.

Outro ponto favorável é a possibilidade de negociar melhores condições financeiras para o negócio, pois não há o custo de intermediação.

Exportação indireta

O exportador não realiza negócios com a empresa que utilizará seu produto, mas com um intermediário comercial. No Brasil estas empresas intermediárias estão divididas em duas formas de organização: *trading companies* e empresas comerciais importadoras.

Para o exportador de menor porte, introduzir seus produtos através destas empresas é uma boa estratégia comercial, pois elas conhecem o mercado e mantêm uma forte aproximação com os potenciais compradores, facilitando as atividades de promoção comercial do produto nas praças onde atuam. Permite reduzir custos mercadológicos e de transação, já que as comerciais se encarregam de todo o processo comercial e aduaneiro para a entrada da mercadoria no país.

As *tradings* estão mais focadas em grandes pedidos de importação. É necessário que o exportador seja capaz de oferecer volumes expressivos de seu produto, muitas vezes para embarque imediato ou programado. São também empresas que normalmente possuem alcance em todo o território nacional. A legislação brasileira exige que as *tradings* obtenham registro especial e sejam constituídas sob forma de sociedade por ações e que possuam capital mínimo fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

Já as empresas comerciais importadoras existem em grande número no mercado, pois são organizações cuja constituição é simplificada. São companhias mais aptas a operar pequenos volumes na importação e, normalmente, têm alcance apenas regional.

IMPORTANTE: Se o volume de negócios tornar-se considerável, pode ser conveniente a assinatura de um contrato de exclusividade em que a *trading* ou empresa comercial torna-se a única fornecedora dos produtos do fornecedor estrangeiro no Brasil. Neste caso, recomenda-se ao exportador realizá-lo sempre levando em conta a capacidade comercial e financeira da empresa.

Agentes comerciais

O exportador pode optar pelo serviço de profissionais autônomos ou empresas que atuem como intermediário comercial no Brasil, sendo remunerados com base em comissões sobre o volume de vendas.

Estes profissionais não realizam a importação, mas dedicam-se à busca de clientes brasileiros que estejam dispostos a comprar os produtos do exportador.

O pagamento das comissões, normalmente calculado sobre o valor FOB da operação, pode combinar três modalidades praticadas no Brasil:

- Conta Gráfica: o valor da comissão a ser paga ao agente comercial fica retido no banco brasileiro que, após pagar o exportador, se encarrega de repassar a comissão ao representante.
- A Remeter: o banco brasileiro paga ao exportador o valor total da fatura e a comissão é repassada ao representante diretamente pelo exportador. Neste caso, é necessário que exista relação de confiança financeira entre as partes.
- Deduzir da Fatura: neste caso o importador retém o valor da comissão e se encarrega de repassá-la ao representante, o que exige também confiança comercial entre as partes.

IMPORTANTE: Indica-se que a empresa exportadora faça a correta seleção do candidato a representante e que restrinja sua atuação ao mercado local onde atua, seja por região, estado ou cidade, levando em conta as grandes dimensões do mercado brasileiro.

Abertura de escritório no Brasil

Quando os negócios do exportador no mercado brasileiro se apresentem muito promissores, há a alternativa de montar uma estrutura própria no mercado brasileiro, abrindo um escritório para estabelecer contato direto e permanente com os potenciais importadores.

Este escritório pode ficar responsável também pela operação de importação. Nesse caso, deve-se constituí-lo como uma empresa comercial.

Não existem impedimentos administrativos, cambiais ou aduaneiros para abrir uma filial de empresa estrangeira em território brasileiro, que pode ser composta com participação societária de cidadãos brasileiros ou estrangeiros. A filial, para todos os efeitos de responsabilidade comercial, fiscal, legal e de registros públicos, é considerada uma empresa nacional.

Não existem impedimentos para a entrada de divisas para manutenção do escritório, ou para saídas decorrentes de remessa de lucros e dividendos, obedecendo aos procedimentos vigentes para cada caso.

6. Logística de importação

Modal marítimo

É o mais utilizado nas operações de importação do Brasil, inclusive aquelas oriundas de países que fazem fronteira com o país, como a maioria dos sul-americanos.

A preferência dos exportadores e importadores pelo modal marítimo baseia-se em vantagens de custo, especialmente quando se trata do transporte de grande quantidade de mercadorias.

As empresas marítimas brasileiras são representadas por de uma rede de agentes, que no Brasil se denominam agências marítimas, localizadas nas principais capitais, e que estão autorizadas a negociar os fretes com os exportadores e importadores e a emitir os conhecimentos de embarque e os documentos relativos às mercadorias embarcadas.

O Anexo III apresenta a lista completa e a localização dos portos brasileiros, inclusive portos fluviais.

Modal aéreo

Sua grande vantagem é a rapidez, mas o custo é bem mais elevado em relação ao marítimo.

Existem diversas companhias aéreas que fazem o serviço de carga aérea internacional do exterior para praticamente qualquer destino dentro do território brasileiro, destacando-se ainda as empresas de encomenda expressa (*courier*) que, além de documentos, também podem transportar pequenas encomendas.

A maioria das empresas aéreas brasileiras é membro da International Air Transport Association – IATA ou da International Civil Aviation Organization – ICAO, razão pela qual são obrigadas a cobrar as tarifas de frete convencionadas e que devem ser mencionadas no conhecimento de embarque, denominado Airway Bill – AWB.

Para destinos localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, haverá necessariamente transbordo em aeroportos do centro-sul do país, tais como Viracopos (São Paulo) ou Galeão (Rio de Janeiro), implicando um tempo de viagem maior.

Modal rodoviário

Visto que quase todos os países sul-americanos possuem fronteiras terrestres com o Brasil, o transporte rodoviário surge como uma opção natural no comércio da região. Existem diversas rotas terrestres e empresas especializadas que transportam cargas desde os países da costa do Pacífico até os destinos brasileiros.

No âmbito do Mercosul, o avanço da união aduaneira entre os países membros facilita a logística de transporte entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, sendo que as empresas autorizadas transitam com um documento denominado Manifesto Internacional de Carga – MIC, que permite o transporte de cargas nas estradas dos países membros.

Importante destacar que o importador brasileiro, na via rodoviária, pode fazer o desembarço da mercadoria na fronteira, onde existem postos aduaneiros avançados da Secretaria da Receita Federal. O Anexo III apresenta a lista completa e a localização das aduanas brasileiras

Todas as empresas transportadoras que exploram as rotas terrestres sul-americanas devem ter a devida autorização, seguindo as normas do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, assinado pelos países da América Latina. No Brasil, o órgão regulador e fiscalizador desta atividade é a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (www.antt.gov.br).

Modal ferroviário

O transporte internacional de cargas pela via ferroviária no Brasil é pouco desenvolvido e se restringe aos países limítrofes de Argentina, Paraguai e Bolívia.

O frete é cotado na base de uma tonelada igual a 3,5 metros cúbicos, mas pode também ser colocado na forma de veículo fechado com frete único.

Neste modal utiliza-se o conhecimento de carga denominado Transporte Internacional Ferroviário – TIF.

Seguro internacional de carga

A contratação do seguro internacional da carga é realizada normalmente pelo importador, e não é obrigatória. Por razões de segurança comercial e financeira, contudo, as empresas preferem providenciar a contratação do seguro e a emissão da respectiva apólice com seguradoras brasileiras.

A contratação pode ser feita diretamente com a companhia seguradora, sem intermediação de corretor, que neste mercado desempenha um papel opcional.

O exportador deve informar ao importador, antes do embarque das mercadorias, todos os dados da carga, para que sejam formalizadas junto à seguradora as informações relativas às coberturas da carga, dependendo dos modais de transporte.

O valor do prêmio do seguro depende da modalidade da cobertura contratada, que pode ser:

- *Port to Port*: do porto de origem ao porto de destino.
- *Warehouse to Warehouse*: do armazém alfandegário de origem até o de destino.
- *House to House*: logística completa, de porta a porta.

IMPORTANTE: o valor do prêmio do seguro, junto com o frete e o valor aduaneiro FOB, compõe o valor aduaneiro que vai servir como base de cálculo para pagamentos dos tributos de importação (ver parte IV).

7. Modalidades de pagamento

Pagamento antecipado

É a modalidade mais segura para o exportador, uma vez que o importador envia as divisas antecipadamente, por via bancária. Mas implica grande risco financeiro para o importador brasileiro, caso não receba as mercadorias.

Cobranças documentárias

Devem ser utilizadas apenas quando há situação de grande confiança entre as empresas, pois representa grande risco financeiro para o exportador, uma vez que os bancos apenas realizam os trâmites dos documentos entregues pelo exportador após o embarque das mercadorias, e agem como simples cobradores, não oferecendo garantias de recebimento das divisas do importador.

O exportador deve seguir rigorosamente as exigências do crédito documentário, pois qualquer discrepância, além de ocasionar a suspensão do pagamento, pode prejudicar o importador do ponto de vista logístico e alfandegário, inclusive com multas e penalidades previstas no regulamento aduaneiro brasileiro.

Carta de crédito

Um banco brasileiro pode oferecer garantias firmes de pagamento em favor do exportador estrangeiro, desde que a documentação apresentada esteja em rigorosa concordância com as exigências do crédito. Neste caso, o contrato de câmbio passa a ser um acerto financeiro entre o importador e o banco emitente da carta de crédito.

Para o importador, porém, esta alternativa é menos interessante do que a cobrança documentária, pois ele irá incorrer em custos para abertura da carta de crédito junto ao banco.

IMPORTANTE: No caso do exportador sul-americano, a modalidade de carta de crédito possui uma vantagem: não há necessidade de solicitar a confirmação do crédito em razão do **Convênio de Créditos Recíprocos – CCR** vigente na América Latina com a participação dos bancos centrais. Necessita-se apenas das garantias do banco emitente e da irrevogabilidade do documento.⁴

8. Operações de câmbio

Contrato de câmbio

A entrada ou saída de divisas do Brasil envolve obrigatoriamente a elaboração de um contrato de câmbio, feito pela empresa importadora brasileira, que deve seguir as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. Estas normas estão compiladas no RMCCI - Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais.⁵

O Banco Central do Brasil obriga que o importador vincule à Declaração de Importação o respectivo contrato de câmbio, provando que o pagamento ao exportador estrangeiro foi realizado, o que no Brasil se denomina cobertura cambial.

Na importação, as empresas brasileiras devem utilizar o Contrato de Importação tipo 2, destinado à contratação de câmbio de importação de mercadorias tanto na modalidade de pagamento em até 360 dias, não sujeitas ao registro no Banco Central, quanto no pagamento à vista ou antecipado, quando sujeitas ao registro no Banco Central.

Simplificação dos procedimentos cambiais

O mercado cambial brasileiro tem caminhado rapidamente na direção de maior simplificação e liberdade nas operações. O regime é de câmbio flutuante, com as cotações sendo determinadas livremente pelo mercado, embora com intervenções pontuais do Banco Central.

Empresas brasileiras que exportam podem manter os recursos no exterior para realizar pagamentos, inclusive às empresas das quais importam. Neste caso, não há necessidade de se fazer um contrato de câmbio.

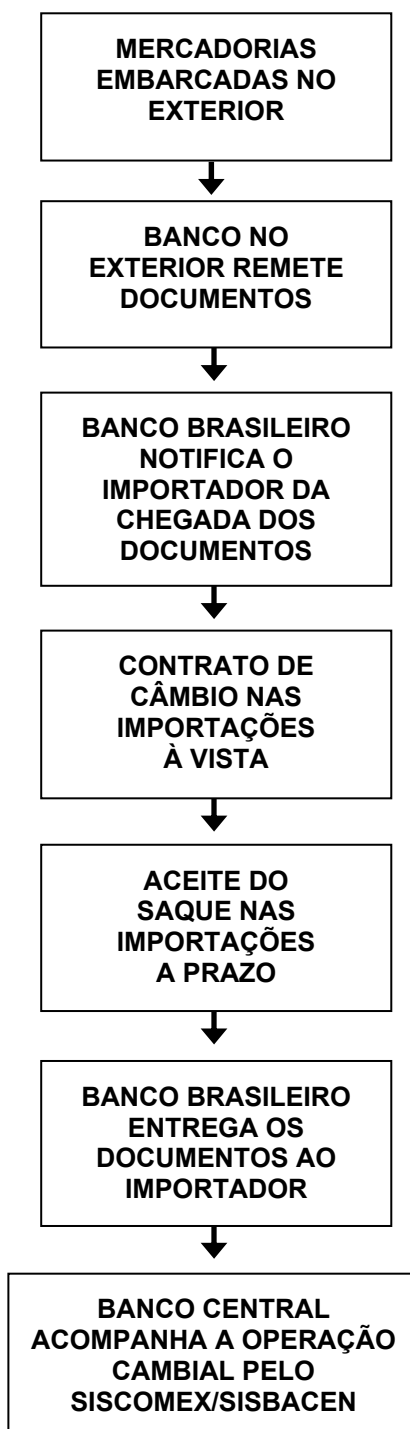
⁴ Maiores informações sobre o CCR podem ser obtidas em <www.bcb.gov.br/?RED1-INFOCCR> ou em <www.aladi.org/nsfaladi/arquitect.nsf/VSITIOWEB/Cpycr>.

⁵ Disponível em <www.bcb.gov.br/?RMCCI>.

Outra inovação recente foi a criação do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML), em que as operações de comércio exterior podem ser liquidadas nas moedas dos próprios países, sem necessidade de contrato de câmbio. Este sistema já está implantado no comércio entre Brasil e Argentina, e o Brasil já manifestou seu interesse em implantá-lo com outros países do continente.⁶

O comércio fronteiriço entre o Brasil e os países vizinhos também pode ser feito em reais, dispensando o contrato de câmbio para o importador brasileiro.

FLUXO CAMBIAL DA IMPORTAÇÃO BRASILEIRA



⁶ Miores informações sobre este sistema estão disponíveis no site do Banco Central do Brasil, em <www.bcb.gov.br/?SML>.

9. Financiamento das importações

O importador brasileiro dispõe de uma série de linhas de financiamento públicas e privadas. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por exemplo, concede financiamento a importadores, principalmente para produtos e insumos que façam parte de um produto acabado a ser exportado; operação conhecida como *drawback* (ver seção 9 da parte V).

A rede bancária privada oferece aos compradores uma série de linhas de crédito, desde a abertura de carta de crédito até financiamento de curto, médio e longo prazos.

PARTE III - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA IMPORTAÇÃO

A realização de uma importação no Brasil apresenta nível de complexidade similar ao processo importador nos demais países do mundo.

Todos os procedimentos são realizados *online* em um sistema denominado SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior, no qual os órgãos governamentais estão interligados a todos os agentes que têm participação ativa nos processos de exportação e importação.

A Secretaria de Comércio Exterior – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, é o órgão responsável por gerir os mecanismos e instrumentos de acompanhamento e controle das operações de exportação e importação.

Também têm papel-chave a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), do Ministério da Fazenda, responsável pelas áreas aduaneira, fiscal e tributária; e o Banco Central do Brasil (BACEN), responsável pelas áreas financeira e cambial.

O processo administrativo de importação no Brasil envolve o cumprimento das seguintes etapas:

- (i) habilitação do importador no SISCOMEX;
- (ii) classificação das mercadorias a serem importadas;
- (iii) emissão da Fatura *Pro Forma*;
- (iv) registro da operação no SISCOMEX;
- (v) licenciamento de importação (a maioria dos produtos dispensa o licenciamento);
- (vi) embarque das mercadorias no país de origem;
- (vi) emissão dos documentos internacionais e efetivação do despacho aduaneiro (detalhado na parte V);
- (vii) contratação do câmbio;
- (ix) pagamento de tributos (detalhado na parte IV);
- (x) emissão da Declaração de Importação;
- (xi) liberação da carga no Brasil.

1. Siscomex

O Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex é o instrumento administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior, mediante fluxo único e computadorizado de informações.

O Siscomex promove a integração das atividades de todos os órgãos gestores do comércio exterior, permitindo o acompanhamento, orientação e controle das diversas etapas do processo exportador e importador.

Os órgãos governamentais intervenientes no Siscomex classificam-se como: gestores e anuentes.

- Gestores: SECEX, SRFB e BACEN.
- Anuentes: órgãos que, dentro de sua área de competência, analisam e aprovam (ou não) determinadas operações de exportação ou importação para certos tipos de mercadorias, seja em razão do produto que se pretende comercializar, seja devido à natureza da operação em questão.

Para que seja viabilizada a exportação ou importação de mercadorias por meio do Siscomex, a empresa ou seu representante de se habilitar, por meio de senha, para operação no Siscomex.

A atuação da pessoa jurídica em operações de comércio exterior depende de análise prévia pela SRFB de suas informações cadastrais e fiscais.

O Siscomex pode ser acessado no endereço:

<http://www.desenvolvimento.gov.br/portalmDIC/siscomex/index.html>.

2. Classificação das mercadorias

As mercadorias comercializadas internacionalmente pelo país são classificadas de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), que é também adotada por Argentina, Paraguai e Uruguai.

Os códigos de classificação da NCM são formados por oito dígitos, sendo tal classificação compatível com o Sistema Harmonizado (SH), que é a classificação internacional padronizada.

A correta classificação dos produtos adquiridos, por parte do importador, evita a aplicação de penalidades pelas autoridades aduaneiras, além de utilizar as vantagens tarifárias decorrentes dos acordos bilaterais e multilaterais que o Brasil mantém no âmbito de seu comércio internacional.

A pesquisa dos códigos NCM pode ser feita no site da Receita Federal do Brasil:

<<http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>>.

A lista completa dos itens da NCM, inclusive com as alíquotas de importação associadas a cada uma, está disponível em <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1848>.

3. Fatura *Pro Forma*

Para facilitar os trâmites administrativos por parte do importador brasileiro, o exportador estrangeiro deve fornecer a mais completa informação comercial e técnica do produto, que permita fazer a correta classificação das mercadorias e, conseqüentemente, o enquadramento da compra dentro das exigências administrativas e aduaneiras brasileiras.

Tais informações devem constar da Fatura *Pro Forma* resultante das negociações entre exportador e importador.

- identificação completa do importador e do exportador;
- descrição da mercadoria, especificando as características do produto, a fim de facilitar a classificação aduaneira e, conseqüentemente, o tratamento tributário;
- país de origem;
- preço unitário, em moeda estrangeira;
- forma de venda de acordo com o Incoterm negociado;
- valor total (dependendo do Incoterm pactuado, devem ser apresentados, em separado, os valores do frete e do seguro internacional);
- prazo de validade da proposta.
- peso da carga (líquido e total).
- locais de embarque e desembarque (portos, aeroportos ou pontos fronteiriços por onde a mercadoria vai passar);
- forma de pagamento.

4. Licenciamento das importações

Como regra geral, as importações brasileiras estão dispensadas de licenciamento, devendo o importador, ou seu representante legal, somente providenciar o registro da Declaração de Importação (DI) no Siscomex com o objetivo de dar início aos procedimentos de Despacho Aduaneiro.

Entretanto, há mercadorias que estão sujeitas a licenciamento, nos casos em que a legislação exija a autorização prévia de órgãos específicos da administração pública brasileira, ou quando condições específicas devam ser observadas.

O licenciamento pode ser automático ou não-automático, em função de sua classificação fiscal na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Nesses casos, o importador deve formular uma Licença de Importação (LI) no Siscomex, contendo as informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal pertinentes à operação que se pretenda realizar. A LI deve ser registrada com a antecedência prevista na legislação e antes do início do despacho aduaneiro.

O embarque da mercadoria no exterior, salvo exceções previstas na legislação, somente pode ocorrer após a autorização do licenciamento.

O prazo máximo para tramitação da LI é de 10 dias úteis nos casos de Licenciamento Automático e de 60 dias corridos no caso de Licenciamento Não-automático, contados da data do registro no Siscomex. Via de regra, ambos os licenciamentos têm validade de 60 dias para fins de embarque da mercadoria no exterior.⁷

Embora o importador seja o responsável pelo cumprimento das normas brasileiras, é necessário que o exportador preste tempestivamente todas as informações necessárias, especialmente detalhes técnicos do

⁷ Consultar <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5& menu=272&refr=246>>.

produto que vão definir não somente a correta classificação como também a apuração de requisitos prévios dos órgãos anuentes.

Em alguns casos será necessária a vistoria física da mercadoria no país de origem e a emissão do respectivo certificado.

5. Órgãos anuentes

Para fiscalização e permissão da entrada de produtos específicos em território aduaneiro brasileiro, operam no Brasil diversos órgãos de controle, cuja função precípua é analisar e autorizar a importação do bem por meio da emissão de Licença de Importação no Siscomex.

O Anexo I apresenta todos os órgãos anuentes nas importações brasileiras, seus telefones e endereços, as referências à legislação que regula a atividade de cada órgão e um breve resumo das atribuições de cada um. Esta tabela atualizada pode ser encontrada no endereço eletrônico do MDIC.⁸

Os órgãos anuentes com participação mais expressiva no comércio exterior brasileiro são DECEX/SECEX (MDIC), ANVISA, MAPA e SUFRAMA.

Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX)

Atua como órgão anuente de alguns produtos sujeitos a procedimentos especiais:

- a) Importações ao amparo do Regime Aduaneiro Especial de *Drawback* (ver seção 9 da parte V).
- b) Importações sujeitas a cotas tarifárias;
- c) Importações sujeitas a Exame de Similaridade, nas quais sejam pleiteados benefícios fiscais (isenção ou redução do Imposto de Importação), como é o caso dos ex-tarifários (ver seção 9 da parte IV);
- d) Importações de material usado: em regra, é proibida a importação de bens de consumo usados, salvo algumas exceções previstas na legislação.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Órgão responsável pela regulamentação, controle e fiscalização de produtos com impacto na saúde humana – medicamentos, reagentes para diagnóstico, cosméticos, saneantes, alimentos, derivados do tabaco, produtos médicos, sangue e hemoderivados.

A legislação sanitária brasileira exige que as empresas interessadas em importar mercadorias sob vigilância sanitária regularizem-se no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária previamente à realização das importações.⁹ As exigências sanitárias em vigência estão direcionadas por classes de mercadorias, conforme disposto no Anexo XLIV da RDC ANVISA nº 350/05.¹⁰

O exportador deve estar preparado para fornecer informações e esclarecimentos às autoridades sobre as condições apropriadas ao embarque, transporte, desembarque e armazenagem, de modo a garantir a manutenção da integridade da mercadoria e, conseqüentemente, sua qualidade, segurança e eficácia.

⁸ <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5& menu=278&refr=246>>.

⁹ As informações acerca de como proceder para obter a Autorização e Licença mencionadas podem ser encontradas no endereço eletrônico <<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>>.

¹⁰ Disponíveis em <<http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=20313&word>>.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

O MAPA é o órgão responsável pela fiscalização e controle do trânsito internacional de animais vivos, produtos e derivados de origem animal e vegetal, de vegetais e partes de vegetais, de materiais genéticos vegetal e animal, de produtos para alimentação animal, de produtos veterinários, agrotóxicos, seus componentes e afins, de fertilizantes, bem como de forragens, boxes, caixas e materiais de acondicionamento e embalagens de madeira. com vistas a:

- coibir o ingresso de pragas e enfermidades que possam representar ameaça à sanidade dos vegetais e rebanhos nacionais;
- garantir o ingresso de produtos de origem animal e vegetal e insumos agropecuários em conformidade com os padrões estabelecidos; e
- emitir a certificação fitossanitária e zoonosológica dos produtos que são exportados.

As autorizações para importação deverão ser objeto de solicitação prévia aos setores técnicos competentes da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA, ou da Superintendência Federal de Agricultura na jurisdição do interessado, observando-se as normas para registro no Siscomex.

A fiscalização e a inspeção serão realizadas por ocasião da chegada da mercadoria, cabendo aos Serviços de Vigilância Agropecuária (SVA) e às Unidades de Vigilância Agropecuária (UVAGROs), localizados nos aeroportos, portos, postos de fronteira e aduanas especiais, a execução das atividades de vigilância agropecuária.¹¹

Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa – atua como anuente das importações realizadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus. Tais importações estão sujeitas a licenciamento não-automático, sendo que a Licença de Importação pode ser obtida posteriormente ao embarque da mercadoria no exterior.

PARTE IV - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DAS IMPORTAÇÕES

O regime tributário aplicável às importações brasileiras inclui não apenas o Imposto de Importação (II), mas vários outros tributos que incidem sobre os bens em geral no mercado interno, para proporcionar tratamento isonômico aos bens produzidos no País.

Embora o cálculo de alguns desses tributos incidentes sobre as mercadorias importadas possa não ser trivial, sua apuração é feita automaticamente pelo próprio Siscomex, bastando, na maioria dos casos, informar a classificação da mercadoria e seu valor aduaneiro.

IMPORTANTE: para garantir a não-cumulatividade do pagamento de tributos, a legislação brasileira permite que o valor do tributo pago no momento da importação gere um crédito em favor do importador, que poderá ser compensado com o imposto devido em operações posteriormente realizadas pelo importador e

¹¹ Consulte o Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional, disponível no sítio <http://www.agricultura.gov.br>, em “Serviços”, link “SISLEGIS”.

tributadas com esse mesmo imposto¹². Assim o imposto incide, na prática, somente sobre o valor agregado ao bem.

1. Imposto de Importação (II)

Imposto federal, cuja finalidade é puramente econômica (regulatória) e de proteção. Ele incide exclusivamente sobre produtos trazidos do exterior.

O Imposto de Importação é seletivo, pois varia de acordo com o país de origem das mercadorias (devido aos acordos comerciais, ver seção 1 da Parte VI) e com as características do produto. Suas alíquotas estão definidas na Tarifa Externa Comum (TEC), que é a tarifa aduaneira utilizada pelos países do Mercosul. Há uma alíquota específica para cada item da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).¹³

A base de cálculo do imposto é o valor aduaneiro da mercadoria¹⁴. Via de regra, o valor aduaneiro é calculado a partir do seu valor FOB (*Free on Board*), acrescido dos valores do frete e seguro internacionais. O Imposto de Importação é calculado pela aplicação das alíquotas fixadas na TEC sobre a base de cálculo.

As alíquotas previstas na TEC atualmente são todas ad valorem e o Imposto de Importação devido obedece à seguinte fórmula:

$$\text{II} = \text{TEC (\%)} \times \text{Valor Aduaneiro}$$

2. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

Tributo de competência federal, também varia de acordo com as características do produto. Assim como o Imposto de Importação, há uma alíquota específica (TIPI) para cada item da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

O IPI também ao princípio da seletividade. Em outras palavras, o ônus do imposto é diferente em razão da essencialidade do produto, aplicando-se alíquota zero para os produtos mais essenciais.

A base de cálculo do IPI é o valor aduaneiro da mercadoria acrescido do valor do Imposto de Importação.¹⁵

O imposto é calculado pela aplicação das alíquotas fixadas na TIPI sobre a base de cálculo.

$$\text{IPI} = \text{TIPI (\%)} \times (\text{Valor Aduaneiro} + \text{II})$$

3. Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

São contribuições sociais de competência federal destinadas ao financiamento da seguridade social. Desde 2004, eles incidem também sobre a importação de produtos estrangeiros, para efeito de tratamento isonômico com os bens produzidos no País. Os bens importados são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais.

¹² Naturalmente, a compensação não se aplica ao imposto de importação.

¹³ As alíquotas de importação aplicáveis a cada item da NCM podem ser consultadas em <www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/> ou em <<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1848>>.

¹⁴ Apurado segundo as normas do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio – GATT/OMC.

¹⁵ Alguns produtos dos capítulos 21 e 22 da NCM (bebidas) sujeitam-se ao imposto por unidade ou quantidade de produto, conforme o caso.

A alíquota aplicável de ambos os tributos é uniforme: 1,65% para o PIS e 7,6% para a Cofins.

A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas, acrescido do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e de Serviços (ICMS, vide seção 4 a seguir), incidente sobre a importação, e do valor das próprias contribuições, pois elas são incluídas no preço final das mercadorias (cálculo “por dentro”). Assim as contribuições devidas obedecem às seguintes fórmulas:

$$\text{PIS} = 1,65\% \times (\text{Valor Aduaneiro} + \text{ICMS} + \text{PIS} + \text{Cofins})$$

$$\text{Cofins} = 7,6\% \times (\text{Valor Aduaneiro} + \text{ICMS} + \text{PIS} + \text{Cofins})$$

4. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS

Tributo de competência estadual que incide sobre a movimentação de produtos no mercado interno e sobre serviços de transporte interestadual e intermunicipal, bem como serviços de telecomunicações. Esse imposto incide também sobre os bens importados em geral, a fim de promover tratamento tributário isonômico para os produtos importados e os nacionais.

A alíquota do imposto é diferente em razão da essencialidade do produto, podendo ir de zero, para os produtos essenciais, até 25%.

Cada uma das unidades da federação (26 Estados e o Distrito Federal) tem sua própria legislação de ICMS, com diversas alíquotas e tratamentos tributários diferenciados. Para que se possa estimar o montante do imposto, é necessário que se saiba *a priori* o Estado onde ocorrerá o consumo do bem.

A base de cálculo do ICMS é o somatório do valor aduaneiro, do II, do IPI, do próprio ICMS (cálculo “por dentro”), de quaisquer outros tributos incidentes sobre a importação e das despesas aduaneiras referentes à importação, que são os outros gastos efetuados para o despacho de importação, tais como a armazenagem, capatazia etc.

Como o total exato das despesas aduaneiras só é conhecido após a chegada da mercadoria, só então é possível fazer uma estimativa do imposto a pagar, que é calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{ICMS} = \text{Alíquota ICMS (\%)} \times (\text{Valor Aduaneiro} + \text{II} + \text{IPI} + \text{ICMS} + \text{PIS} + \text{Cofins} + \text{despesas aduaneiras})$$

Ou, alternativamente:

$$\text{ICMS} = \text{Alíquota ICMS (\%)} \times [(\text{Valor Aduaneiro} + \text{II} + \text{IPI} + \text{PIS} + \text{Cofins} + \text{despesas aduaneiras}) / (1 - \text{Alíquota ICMS})]$$

5. CIDE-Combustíveis

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) é um tributo de competência federal que possui caráter regulatório, para ajuste dos preços dos combustíveis. A CIDE-Combustíveis incide sobre a importação e

comercialização de gasolina, diesel, querosene de aviação, outros querosenes, “fuel-oil”, gás liquefeito de petróleo e álcool etílico combustível.

A base de cálculo da Cide-Combustíveis é a quantidade comercializada do produto, sendo cobrado um valor fixo em reais por cada unidade comercializada. Assim, a contribuição devida obedece à seguinte fórmula:

6. Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

O AFRMM é uma contribuição social de intervenção no domínio econômico, de competência federal, que incide sobre o valor do frete internacional ou de cabotagem e que se destina a fornecer recursos para apoio do governo federal ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras.

O adicional é calculado pela aplicação de um percentual sobre a remuneração do transporte aquaviário porto-a-porto, incluídas as despesas portuárias e outras despesas, constantes do conhecimento de embarque. As alíquotas do adicional variam de acordo com o tipo de navegação:

- 25% na navegação de longo curso;
- 10% na navegação de cabotagem; e
- 40% na navegação lacustre e fluvial.

O AFRMM não incide sobre o frete de mercadorias originárias de países membros do Mercosul e aquelas amparadas em compromissos internacionais firmados pelo Brasil, que contenham cláusula expressa de isenção do adicional, como os Acordos de Complementação Econômica com países da ALADI (ver seção 1 da Parte V).

7. Taxa de utilização do Siscomex

Visa cobrir os custos de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior pelo importador para registro da sua Declaração de Importação. O valor da taxa é variável, de acordo com o número de classificações NCM que forem registradas na DI.

8. Despesas diversas

Além dos itens listados acima, a operação de importação está sujeita a outras despesas, inerentes ao comércio internacional e cobradas em praticamente todos os países:

- Capatazia (serviço de movimentação de mercadorias nos portos);
- Armazenagem;
- Despesas com o eventual licenciamento da importação;
- Despesas com despachante aduaneiro;
- Transporte interno da mercadoria até o local da empresa;
- Despesas bancárias com abertura de crédito, etc.

9. “Ex-Tarifários”

Regime criado para reduzir o Imposto de Importação de bens de capital (BK) e de bens de informática e telecomunicações (BIT) sem similar nacional ou que estejam em falta no mercado doméstico, e dos quais haja interesse por parte do governo em estimular as importações.

Esse regime permite a redução do Imposto de Importação para 2% por um prazo de até dois anos, desde que fique comprovado que não existe produção nacional do equipamento.

A alteração da alíquota do Imposto de Importação, com a respectiva publicação de um “ex-tarifário”, caberá aos produtos assinalados na TEC como “BK” ou “BIT”, assim como de suas partes, peças e componentes, todos sem similar nacional.¹⁶

10. Exemplo de incidência de tributos e taxas na importação

Produto:	Motores elétricos	
Classificação NCM	4812.02.00	
País de origem	China	
Valor aduaneiro	(CIF)	R\$ 70.000,00
IMPOSTOS		
Imposto de Importação	6%	R\$ 4.200,00
IPI	4%	R\$ 2.800,00
ICMS	18%	R\$ 12.400,00
PIS	(fórmula específica)	R\$ 600,00
Cofins	(fórmula específica)	R\$ 800,00
TAXAS E DESPESAS		
AFRMM	25% do frete	R\$ 900,00
Taxa Siscomex		R\$ 70,00
Capatazias	(tabela portuária)	R\$ 400,00
Armazenagem	(tabela portuária)	R\$ 600,00
Despachante aduaneiro	(opcional)	R\$ 300,00
Frete interno		R\$ 450,00
Seguro interno		R\$ 150,00
Total		R\$ 93.670,00

¹⁶ A lista de ex-tarifários é atualizada regularmente. Mais informações sobre esse regime podem ser obtidas no endereço <www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=1174>.

IMPORTANTE: Com a finalidade de orientar os importadores, a RFB disponibiliza em seu site um simulador de cálculo de impostos na importação ([http://www.receita.fazenda.gov.br/simulador/.](http://www.receita.fazenda.gov.br/simulador/)).

Basta indicar o código da NCM e a alíquota do ICMS que o simulador processa automaticamente os valores dos tributos federais devidos (Imposto de Importação, IPI, PIS e Cofins) e ainda informa se o produto está sujeito a alíquotas adicionais a título de defesa comercial.

O importador pode também conferir a correta classificação do produto, cruzando a descrição da mercadoria do produto que pretende importar com a NCM processada no simulador.

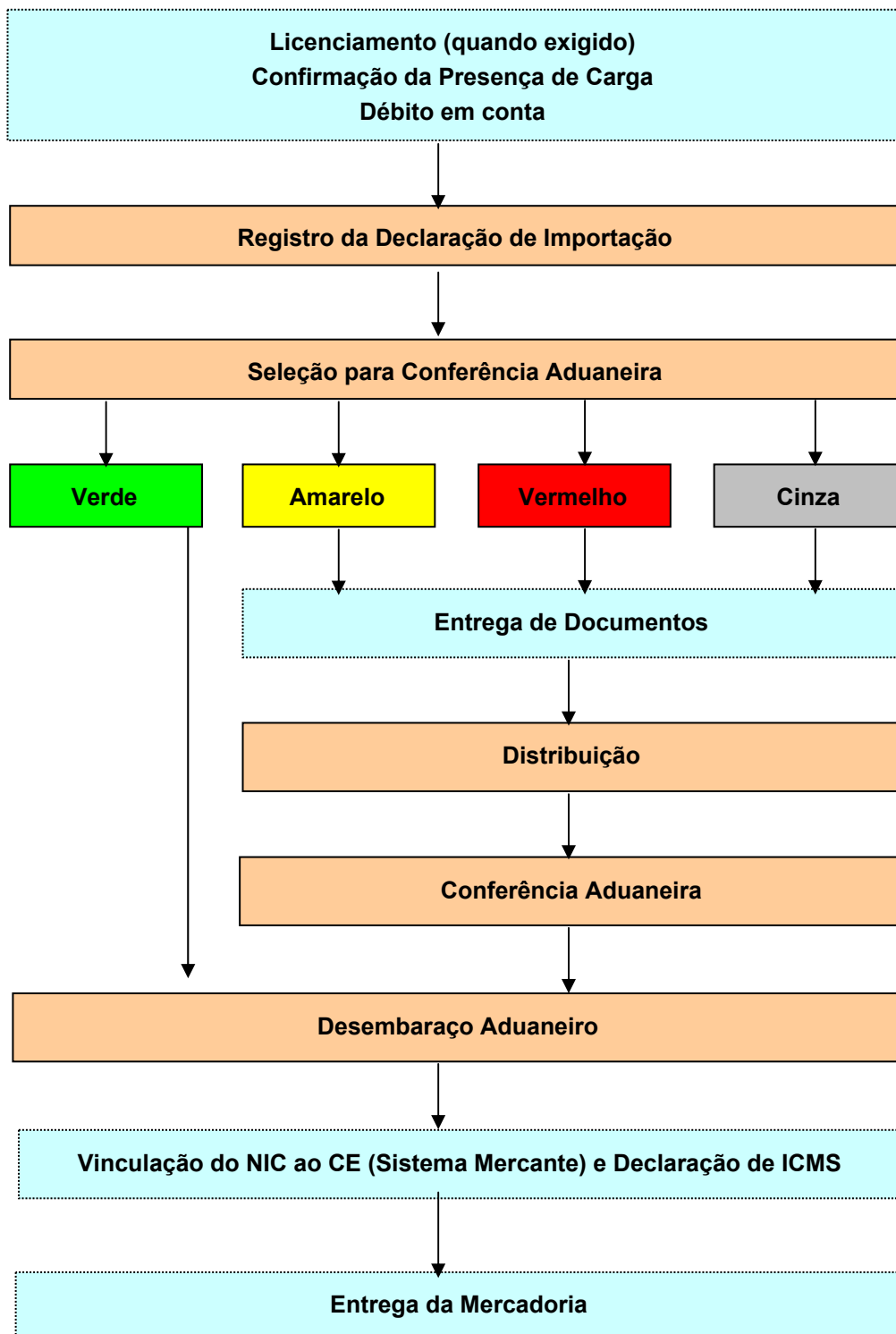
PARTE V - PROCEDIMENTOS ADUANEIROS

O despacho aduaneiro tem por finalidade verificar a exatidão dos dados declarados pelo importador em relação à mercadoria importada, aos documentos apresentados e à legislação vigente, com vistas ao desembaraço e entrega da mercadoria ao importador.

Toda mercadoria procedente do exterior, importada a título definitivo ou não, sujeita ou não ao pagamento do imposto de importação, deve ser submetida a despacho de importação.

O despacho de importação é processado por meio de Declaração de Importação (DI), registrada no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex).

FLUXO ADUANEIRO DA IMPORTAÇÃO BRASILEIRA



1. Documentos exigidos no despacho aduaneiro

O despacho aduaneiro de importação tem início com o registro da DI no Siscomex pelo importador ou seu representante legal, normalmente após a chegada da mercadoria no país. É no momento desse registro que ocorre o pagamento de todos os tributos federais devidos na importação.

Os documentos que servem de base para as informações contidas na DI são:

- Via original do conhecimento de carga ou documento equivalente;
- Via original da fatura comercial, assinada pelo exportador;
- Romaneio de carga (*packing list*); e
- Outros documentos exigidos em decorrência de acordos internacionais ou de legislação específica.

A DI deve conter, entre outras informações, a identificação do importador e do adquirente ou encomendante, caso não sejam a mesma pessoa/empresa, assim como a identificação, a classificação, o valor aduaneiro e a origem da mercadoria.

IMPORTANTE: Se o despacho de importação, em uma de suas modalidades, não for iniciado nos prazos estabelecidos na legislação, que variam entre 45 a 90 dias da chegada da mercadoria ao País, ela é considerada abandonada, o que acarretará a aplicação da pena de “perdimento” e a destinação da mercadoria para um dos fins previstos na legislação. O mesmo acontece com a mercadoria cujo despacho de importação tenha seu curso interrompido durante 60 dias, por ação ou omissão do importador.

2. Despacho aduaneiro comum

Em regra geral, o despacho aduaneiro é processado no Siscomex, após o importador providenciar sua habilitação para utilizá-lo e o credenciamento dos seus representantes legais. Contudo, há exceções, em razão da natureza da mercadoria, da operação e/ou da qualidade do exportador ou importador, quando é realizado o processamento do despacho aduaneiro sem registro no sistema, por meio de formulários próprios específicos para cada caso.

Exemplos:

- Importações realizadas por representações diplomáticas, amostras sem valor comercial e bens destinados à ajuda humanitária: são utilizados os formulários para declaração simplificada de importação (DSI).
- Despacho aduaneiro de remessas expressas: é efetuado sem registro no Siscomex, com base na Declaração de Remessas Expressas de importação ou exportação.

3. Despacho aduaneiro simplificado

O despacho aduaneiro simplificado pode ser processado no Siscomex por meio da Declaração Simplificada de Importação (DSI).

Entre as operações possíveis de serem realizadas por meio de DSI eletrônicas encontram-se: mercadorias cujo valor total seja igual ou inferior a US\$ 3,000.00; doações; mercadorias em regime de admissão temporária; bagagem desacompanhada de viajantes; e operações sem registro no Siscomex.

4. Importação de Bens Via Remessa Postal ou Serviços de Courier

Operação de importação por meio de remessa expressa, que requeira rapidez no traslado e recebimento imediato por parte do destinatário. Utiliza-se normalmente o mecanismo de DSI.

Esse sistema está sujeito a uma tributação diferenciada: os impostos federais (IPI, Imposto de Importação, PIS e Cofins) são englobados em um imposto único de 60%. O ICMS (imposto estadual) é pago à parte.

Podem ser objeto de remessa expressa:

- documentos;
- livros, folhetos e periódicos, sem finalidade comercial;
- outros bens destinados a pessoa jurídica, até o limite de US\$ 3,000.00, ou para pessoa física, até o limite de US\$ 5,000.00, sem cobertura cambial;
- encomendas internacionais.

Na importação, contudo, não é permitida a remessa expressa de:

- bens cuja importação seja proibida;
- bens de consumo usados ou reconicionados, exceto os de uso pessoal;
- moeda corrente;
- armas e munições;
- fumo e produtos de tabacaria;
- outros bens cujo transporte aéreo seja proibido, conforme legislação específica.

Serviço “Importa Fácil”

Utilizando-se desse sistema, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) criou um serviço denominado “Importa Fácil”, muito praticado em compras de pequeno tamanho e peso reduzido, dentro dos padrões aceitos no transporte postal¹⁷. O serviço é oferecido nas seguintes modalidades:

- Importa Fácil Pessoa Jurídica – mercadorias no valor de até US\$ 3,000.00.
- Importa Fácil Ciência – até US\$ 10,000.00.
- Importa Fácil Pessoa Física – entre US\$ 500.00 e US\$ 3,000.00.
- Importa Fácil Encomendas – até US\$ 500.00.
- Reimportação – destinado ao regresso de bens nacionalizados que foram exportados sob o regime aduaneiro de exportação temporária. Essa importação é isenta de impostos.

5. Importação por conta e ordem de terceiros

¹⁷ Maiores informações sobre o Importa Fácil podem ser encontradas no endereço:

<<http://www.correios.com.br/importaFacil/default.cfm>>.

Entende-se por operação de importação por conta e ordem de terceiros aquela em que uma pessoa jurídica promove, em seu nome, o despacho aduaneiro de importação de mercadoria adquirida por outra, em razão de contrato previamente firmado.

O registro da Declaração de Importação (DI) pelo contratado é condicionado à sua prévia habilitação no Siscomex, para atuar como importador por conta e ordem do adquirente, pelo prazo previsto no contrato.

6. Importação por encomenda

Entende-se por operação de importação por encomenda aquela em que uma pessoa jurídica promove, em seu nome, o despacho aduaneiro de importação de mercadorias por ela adquiridas no exterior, para revenda a uma empresa encomendante predeterminada, em razão de contrato firmado entre elas.

Não é considerada importação por encomenda a operação realizada com recursos do encomendante, ainda que parcialmente.

O registro da Declaração de Importação (DI) fica condicionado à prévia habilitação no Siscomex, tanto do encomendante quanto do importador por encomenda, e à prévia vinculação entre eles realizada nesse sistema.

7. Importação de amostras

A importação de amostras, catálogos e material publicitário é um instrumento de grande importância para efeito de promoção comercial por parte do exportador estrangeiro, especialmente para participação em feiras e reuniões de negócios no Brasil.

A legislação brasileira tem trâmites facilitados para a importação destas mercadorias, através do regime de admissão temporária (vide seção 10 a seguir).

Este regime permite a importação, com suspensão de tributos, de bens que devem permanecer no país por até um ano, prorrogável por igual período.

O regime se aplica a mercadorias utilizadas nos seguintes casos:

- Exposições culturais, artísticas e científicas.
- Feiras comerciais e industriais.
- Mostruários de representantes comerciais.
- Amostras com valor comercial.

8. Parametrização (canais verde, amarelo, vermelho e cinza)

Uma vez registrada a Declaração de Importação e iniciado o procedimento de despacho aduaneiro, a DI é submetida à análise das autoridades fiscais, sendo selecionada para um dos canais de conferência. Tal procedimento de seleção recebe o nome de parametrização. Os canais de conferência são quatro: verde, amarelo, vermelho e cinza.

Canal Verde: não haverá nenhuma conferência aduaneira, e o produto será encaminhado para o desembaraço e posterior nacionalização.

Canal Amarelo: será feita a conferência dos documentos de instrução e das informações fornecidas pelo importador na DI.

Canal Vermelho: além da conferência documental, haverá também a conferência física da mercadoria.

Canal Cinza: as verificações documentais e físicas serão realizadas para investigação do valor declarado na fatura comercial, para verificação de elementos indicativos de fraude, inclusive no que se refere ao preço declarado da mercadoria.

A seleção dos canais de fiscalização é feita por intermédio do Siscomex, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Coordenação Geral do Sistema Aduaneiro (Coana), que leva em consideração os seguintes aspectos:

- regularidade fiscal do importador;
- habitualidade do importador;
- natureza, volume ou valor da importação;
- valor dos impostos incidentes;
- origem, procedência e destinação da mercadoria;
- tratamento administrativo e tributário;
- características da mercadoria.

9. Desembaraço aduaneiro

É a etapa final do despacho aduaneiro de importação.

Consiste na liberação da mercadoria para o importador e da emissão do Comprovante de Importação (CI), documento comprobatório do processo de nacionalização da mercadoria.

10. Regimes Aduaneiros Especiais

Foram criados com vistas a estimular o desenvolvimento e o crescimento econômico do País. Possibilita a entrada de bens no território aduaneiro, ou a saída destes do país, sem o pagamento dos tributos incidentes sobre o comércio exterior.

Drawback

Aplicável a mercadorias utilizadas como insumos no processo de industrialização de produtos que serão posteriormente exportados. Permite a importação de matérias-primas, peças e componentes, com suspensão, isenção ou restituição de tributos.

- **Suspensão:** O importador fica temporariamente livre de recolher os tributos devidos na importação, mas a isenção definitiva só ocorre após o confronto das importações realizadas com as exportações vinculadas ao respectivo Ato Concessório.

- **Isenção:** O importador fica, desde o início, isento dos tributos exigíveis na importação. Para isso, devem-se comprovar as operações de importação e exportação já realizadas mediante identificação dos documentos eletrônicos registrados no Siscomex.
- **Restituição:** O importador recolhe os impostos na importação, mas pode receber restituição total ou parcial.

A concessão do *drawback* nas modalidades de Suspensão e Isenção é de competência da Secex, sujeita à fiscalização da Receita Federal. No caso do *drawback* Restituição, tanto a concessão quanto a fiscalização competem à Receita Federal.

Admissão temporária

Regime aduaneiro que permite a entrada no País de certas mercadorias, com finalidade e por período de tempo determinados, com a suspensão total ou parcial do pagamento de tributos aduaneiros incidentes na sua importação.

O importador assume o compromisso de reexportar os produtos após o fim do prazo estabelecido.

Tal regime visa a facilitar o ingresso temporário no País de:

- Bens destinados à realização/participação em eventos de natureza cultural, artística, científica, comercial e esportiva, para assistência e salvamento, para acondicionamento e transporte de outros bens e para ensaios e testes. Nestes casos o importador beneficia-se de suspensão total de tributos;
- Máquinas e equipamentos para utilização econômica (prestação de serviços ou na produção de outros bens), sob a forma de arrendamento operacional, aluguel ou empréstimo. Nestes casos é concedida suspensão parcial de tributos e pagamento proporcional ao tempo de permanência no País; e
- Bens destinados a operações de aperfeiçoamento ativo (montagem, renovação, recondicionamento, conserto, restauração, entre outros, aplicados ao próprio bem). Nestes casos, há suspensão total do pagamento de tributos.

IMPORTANTE: a entrada no território aduaneiro de bens objeto de arrendamento mercantil, contratado com entidades arrendadoras domiciliadas no exterior, não se confunde com o regime de admissão temporária e está sujeita às normas gerais que regem o regime comum de importação.

Entrepasto aduaneiro

Regime que permite a armazenagem de mercadoria estrangeira em recinto alfandegado de uso público, com suspensão do pagamento dos impostos incidentes na importação.

A grande vantagem desse regime é a possibilidade de nacionalização das mercadorias parcialmente, à medida que forem sendo comercializadas.

Além da operação de armazenagem, as mercadorias admitidas neste regime poderão ser submetidas, ainda, às seguintes operações:

- Exposição, demonstração e teste de funcionamento;

- Industrialização; e
- Manutenção ou reparo.

Depósito franco

Permite a armazenagem de mercadoria estrangeira em recinto alfandegado para atender ao fluxo comercial de países vizinhos com terceiros países.

O regime só é concedido quando autorizado em acordo ou convênio internacional firmado pelo Brasil. Já existem convênios firmados pelo Brasil com o Paraguai e a Bolívia, e já se encontram em operação os depósitos francos dos Porto de Santos e de Paranaguá, utilizados pelo Paraguai para mercadorias exportadas ou importadas de outros países.

Importação triangular

Conhecida como *back-to-back credits*, esta operação permite que o importador compre a mercadoria do exportador com instruções de que seja embarcada com destino a um terceiro país, sem que a mercadoria transite pelo território brasileiro.

A compra, conhecida como triangular, ocorre por conta e ordem do importador brasileiro e deverá ser devidamente autorizada pelo Banco Central e pelo Departamento de Comércio Exterior – Decex, por se tratar de operação financeira sem o trânsito físico da mercadoria pelo Brasil.

As vantagens da importação triangular são:

- Logística, com a redução do custo do frete, seguro e demais despesas;
- Redução dos prazos de entrega; e
- Redução de custos financeiros e cambiais.

Trânsito aduaneiro

Regime que permite o transporte de mercadorias, sob controle aduaneiro, de um ponto a outro do território brasileiro, com suspensão de tributos.

Esse regime é utilizado para o transporte de mercadorias importadas e que ainda não foram nacionalizadas desde o porto, aeroporto ou ponto de fronteira de entrada no País até o local onde deverá ser efetuado o despacho aduaneiro.

Da mesma forma, ele é aplicado para o transporte de mercadorias exportadas do local onde foram despachadas para exportação até o porto, aeroporto ou ponto de fronteira de onde deverão sair do País.

Recof

O Regime Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) permite que a mercadoria importada seja entregue diretamente ao domicílio fiscal do importador, com suspensão de tributos sob trânsito aduaneiro, destinada à industrialização nas modalidades de transformação, beneficiamento e montagem.

Repex

Regime que permite a importação, com suspensão do pagamento dos impostos incidentes, de petróleo bruto e seus derivados para posterior exportação.

Repetro

Regime que permite a exportação e importação de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e de gás natural, aplicando a “saída ficta”, isto é, a mercadoria fica no mercado interno, mas a operação é considerada como se fosse uma exportação.

Um bom exemplo são as plataformas de exploração de petróleo que são produzidas no Brasil e permanecem operando no país, mas são “exportadas” pela Petrobras para uma subsidiária no exterior, que a aluga para a Petrobras no Brasil.

Este regime funciona também na importação de matérias-primas, peças e componentes sob o regime de *drawback*, na modalidade de suspensão de impostos, que são industrializados no país e vendidos como exportação ficta.

Recom

Este regime permite a importação, sem cobertura cambial, de peças e componentes destinados à industrialização de veículos no país, por conta e ordem de pessoa jurídica encomendante localizada no exterior.

As beneficiárias são as montadoras de automóveis localizadas no Brasil.

Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)

São áreas de livre comércio vinculadas a empresas cuja produção deverá destinar-se ao exterior. Permite a importação de matérias-primas, peças e componentes com suspensão tributária, para posterior industrialização e venda externa.

Uma parte da produção pode ser destinada ao mercado interno. Sobre essas vendas, porém, incidirão, integralmente, todos os impostos e contribuições normais sobre a operação e mais os impostos e contribuições suspensos quando da importação e aquisição de insumos no mercado interno.

Zonas francas

São definidas como áreas de livre comércio, sendo objeto de benefícios fiscais com a finalidade de incentivar a criação de centros industriais, comerciais e agropecuários.

Os benefícios fiscais concedidos às importações para as zonas francas são a isenção do Imposto de Importação e do IPI.

No Brasil existem duas zonas francas: Manaus (AM) e Macapá (AP).

PARTE VI – CONDIÇÕES DE ACESSO AO MERCADO

1. Preferências tarifárias

O importador brasileiro pode se aproveitar de vantagens tributárias através dos acordos celebrados pelo Brasil com outros países ou blocos econômicos.

As preferências tarifárias alcançam somente o Imposto de Importação, não implicando redução dos demais tributos incidentes na importação.

Para que um produto possa ser exportado ao Brasil com preferência tarifária, três condições básicas são necessárias:

- i) que exista acordo ou tratado bilateral ou multilateral assinado pelo país de origem e o Brasil;
- ii) que o produto esteja incluído no acordo ou tratado;
- iii) que o produto atenda às condições mínimas de requisitos de origem exigidas pelo acordo ou tratado, para efeito de caracterização do mesmo como efetivamente originário do país exportador, evitando operações triangulares.

IMPORTANTE: Essa vantagem tributária será efetivamente formalizada durante o processo do despacho aduaneiro, quando o importador deverá apresentar às autoridades aduaneiras o certificado de origem emitido pela entidade autorizada no país do exportador. No certificado devem constar os fundamentos legais do acordo comercial que está sendo aproveitado nessa operação. A falta de apresentação do certificado de origem ocasiona a perda dessas vantagens e o importador terá de pagar os impostos com as alíquotas normais.

Os principais acordos assinados pelo Brasil são os Acordos de complementação Econômica (ACE), realizados no âmbito da Associação Latino-americana de Integração (Aladi).

Há duas fontes oficiais onde se pode consultar os termos e condições dos acordos em vigência no Brasil:

- sítio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), no endereço <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=405>;
- sítio do Ministério das Relações Exteriores (MRE) (www.itamaraty.gov.br), que é o órgão do governo responsável pela negociação e acompanhamento dos termos do acordo.

Tabela 10

Acordos comerciais firmados pelo Brasil

Acordo	Partes	Observações
PAÍSES DA AMÉRICA LATINA		
ACE-18	Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai	Acordo que criou o Mercosul. Firmado em novembro de 1991
ACE-35	Mercosul e Chile	Firmado em novembro de 1996. Cria uma área de livre comércio entre os países.
ACE-36	Mercosul e Bolívia	Firmado em dezembro de 1996. Cria uma área de livre comércio entre os países.
ACE-53	Brasil e México	Firmado em agosto de 2002. Estabelece preferências fixas a cerca de 800 itens da Naladi/SH.
ACE-55	Mercosul e México	Vigente desde janeiro de 2003, regula o comércio de produtos do setor automotivo: automóveis, veículos com Peso Bruto Total até 8.845 kg, tratores agrícolas, colheitadeiras, máquinas agrícolas autopropulsionadas, máquinas rodoviárias autopropulsionadas e autopeças.
ACE-58	Mercosul e Peru	Firmado em novembro de 2005. Cria uma área de livre comércio entre os países.
ACE-59	Mercosul, Colômbia, Equador e Venezuela	Firmado em dezembro de 2003. Cria uma área de livre comércio entre os países.
ACE-38	Brasil e Guiana	Acordo de Alcance Parcial, firmado em junho de 2001, outorga preferências recíprocas em um conjunto limitado de produtos.
ACE-41	Brasil e Suriname	Acordo de Alcance Parcial, firmado em abril de 2004. Consiste na concessão brasileira de quota anual de 10 mil toneladas de arroz provenientes do Suriname, livre de gravames aplicados à importação.
ACE-62	Mercosul e Cuba	Firmado em julho de 2006, outorga preferências recíprocas em um conjunto limitado de produtos.
PAÍSES DE FORA DO CONTINENTE		
Mercosul-Índia	Mercosul e Índia	Vigente desde junho de 2009, outorga preferências recíprocas em um conjunto limitado de produtos. Visa à futura criação de uma área de livre comércio.
Mercosul-Israel	Mercosul e Israel	Firmado em dezembro de 2007. Cria uma área de livre comércio entre os países.
Mercosul-União Aduaneira Sul-africana	Mercosul, África do Sul, Namíbia, Botsuana, Lesoto e Suazilândia	Assinado em dezembro de 2008, outorga preferências recíprocas em um conjunto limitado de produtos. AINDA NÃO ESTÁ EM VIGOR. Aguarda ratificação dos países.
Mercosul-Egito	Mercosul e Egito	Acordo de livre comércio firmado em agosto de 2010. AINDA NÃO ESTÁ EM VIGOR. Aguarda ratificação dos países.

EXEMPLO

Para uma melhor compreensão do impacto dos acordos comerciais na tributação das importações, apresentamos um exemplo comparativo de uma operação tributada pela TEC com outra procedente de um país do Mercosul.

(i) Importação tributada pela TEC

Produto:	Balanças de uso doméstico	
Classificação NCM	84.23.10.20	
País de origem	Estados Unidos	

Valor aduaneiro	(CIF)	R\$ 150.000,00
IMPOSTOS		
Imposto de Importação	8%	R\$ 12.000,00
IPI	12%	R\$ 19.440,00
ICMS ("por dentro")	18%	R\$ 42.826,82
PIS	(fórmula específica)	R\$ 1.500,00
Cofins	(fórmula específica)	R\$ 11.400,00
AFRMM	25% do frete	R\$ 1.025,00
Demais taxas e despesas		R\$ 800,00
Total		R\$ 238.991,82

(ii) Importação pelo Mercosul

Produto:	Balanças de uso doméstico	
Classificação NCM	84.23.10.20	
País de origem	Argentina	
Valor aduaneiro	(CIF)	R\$ 150.000,00
IMPOSTOS		
Imposto de Importação	0%	-
IPI	12%	R\$ 18.000,00
ICMS (por dentro)	18%	R\$ 39.885,36
PIS	(fórmula específica)	R\$ 1.500,00
Cofins	(fórmula específica)	R\$ 11.400,00
AFRMM	Produtos do Mercosul não recolhem esta taxa	-
Demais taxas e despesas		R\$ 800,00
Total		R\$ 221.585,36

(iii) Comparativo tributário TEC X Mercosul

Fazendo um cruzamento entre os recolhimentos tributários, a vantagem da importação oriunda do Mercosul é:

➤ II: diferença de R\$ 12.000,00
➤ IPI: diferença de R\$ 1.440,00
➤ ICMS: diferença de R\$ 2.941,46

➤ AFRMM: diferença de **R\$ 1.025,00**

➤ **Valor total: diferença de R\$17.406,46**

Observação: as despesas de armazenagem, capatazias, frete e seguro interno, despachante aduaneiro e outras despesas menores são iguais para ambas as operações.

2. Controle sanitário, fitossanitário e zoossanitário

Controle sanitário

Produtos: medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, alimentos, saneantes, produtos médicos ou produtos de diagnóstico *in vitro*.

Órgão regulador: Agência nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Mais informações: <http://www.anvisa.gov.br/paf/controle/index.htm>.

Controle fitossanitário

Produtos: plantas, produtos e derivados de origem vegetal e materiais de uso agrícola;

Órgão regulador: Departamento de Sanidade Vegetal (DSV) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Mais informações: <<http://www.agricultura.gov.br/>>. Consultar a Instrução normativa nº 40 de 30 de junho de 2008, disponível em:

<<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/consultarLegislacao.do?operacao=visualizar&id=18879>>.

Controle zoossanitário

Produtos: produtos de origem animal.

Órgão regulador: Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Mais informações: <<http://www.agricultura.gov.br/>>. Consultar a Instrução normativa nº 40 de 30 de junho de 2008, disponível em:

<<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/consultarLegislacao.do?operacao=visualizar&id=18879>>.

IMPORTANTE: A importação e a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica são controladas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis – IBAMA (<<http://www.ibama.gov.br/>>).

3. Requisitos de embalagem e rotulagem

Diversos produtos estão sujeitos a requisitos de embalagem e rotulagem no Brasil, que se aplicam tanto a produtos importados quanto a nacionais. Alguns exemplos são:

- alimentos em geral;
- produtos de origem animal, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar;
- brinquedos;
- medicamentos;
- cosméticos.

Principais órgãos reguladores: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Mais informações: <http://www.agricultura.gov.br/>; <http://www.inmetro.gov.br/>; <http://www.anvisa.gov.br>.

4. Marcas, patentes e propriedade intelectual

O órgão brasileiro responsável pelo registro e controle da propriedade industrial e intelectual no Brasil é o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

O órgão realiza o registro de marcas, patentes, programas de computador, desenho industrial, indicações geográficas e topografia de circuitos integrados. Faz também a averbação de contratos de transferência de tecnologia e de franquia empresarial.

Mais informações: <http://www.inpi.gov.br/>.

5. Homologação e certificação do produto importado, avaliação da conformidade

O principal órgão brasileiro responsável pela homologação e certificação de produtos, bem como pela avaliação de conformidade, é o Instituto nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Os procedimentos de homologação, certificação e avaliação de conformidade aplicam-se a um sem número de itens, desde plugues para tomadas e aros de bicicleta até veículos e eletrodomésticos.

Mais informações: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/definicaoAvalConformidade.asp>.

6. Defesa comercial

Para defender a indústria doméstica de práticas desleais de concorrência por parte de fornecedores externos, como *dumping* e subsídios à exportação, ou em razão de dificuldades enfrentadas por determinadas indústrias nacionais diante de surtos de importação, o Brasil pode aplicar medidas de defesa comercial.

Os procedimentos de defesa comercial no Brasil seguem as regras estabelecidas pela Organização Mundial de Comércio, que prevêem a necessidade de investigação, na qual se assegure direito de defesa às partes interessadas.

O órgão responsável pela análise da procedência e do mérito de petições de abertura de investigações de dumping, de subsídios e de salvaguardas é o Departamento de Defesa Comercial (DECOM), que integra a estrutura da Secretaria de Comércio Exterior (Secex-MDIC).

Anti-dumping

Considera-se prática de *dumping* a introdução de um bem no mercado doméstico, inclusive sob as modalidades de *drawback*, a preços inferiores ao valor normal.

O direito antidumping consiste na cobrança de um montante adicional nas operações de importação com a finalidade exclusiva de neutralizar os efeitos danosos das importações objeto de *dumping*.

O direito antidumping pode ser calculado mediante a aplicação de alíquotas *ad valorem* ou específicas, fixas ou variáveis, ou pela conjugação de ambas. No caso da alíquota *ad valorem*, ela é aplicada sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

Medidas compensatórias

Podem ser aplicados direitos compensatórios com o objetivo de compensar subsídios concedidos, pelo país exportador, à fabricação, à produção, à exportação ou ao transporte de qualquer produto vendido ao Brasil, desde que esta exportação cause dano à indústria doméstica.

O direito compensatório consiste em um montante igual ou inferior ao subsídio acionável apurado, cobrado com o fim de neutralizar o dano causado pelo subsídio.

O direito compensatório é calculado mediante a aplicação de alíquotas *ad valorem* ou específicas, fixas ou variáveis, ou pela combinação de ambas. No caso da alíquota *ad valorem*, a mesma é aplicada sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

Salvaguardas

Podem ser aplicadas medidas de salvaguarda se for constatado que as importações de um produto aumentaram de tal maneira a ponto de causar (ou ameaçar causar) prejuízo grave à indústria doméstica de bens similares ou diretamente concorrentes.

As medidas de salvaguarda são aplicadas na extensão necessária para prevenir ou reparar o prejuízo e facilitar o ajustamento da indústria doméstica, e podem ser de duas formas:

- (i) elevação do Imposto de Importação, por meio de adicional à TEC, sob a forma de alíquota *ad valorem*, de alíquota específica ou da combinação de ambas; ou
- (ii) restrições quantitativas.

PARTE VII - RECOMENDAÇÕES GERAIS AOS EXPORTADORES

1. Costumes comerciais

Os empresários e executivos brasileiros são, em geral, afáveis no trato e dispensam grandes formalidades. O que não significa que sejam muito maleáveis nas negociações.

O importador brasileiro apreciará receber todas as informações técnicas e comerciais do produto e o preço, inclusive a classificação alfandegária, pois com esses dados terá condições de confeccionar uma planilha de importação que inclua os impostos, taxas, armazenagem, despesas portuárias, podendo chegar mais rapidamente à conclusão final sobre a compra. Dessa maneira, o exportador deverá ter disponíveis todas as informações sobre o produto.

Na medida do possível, não se deve deixar nenhuma questão sem resposta, pois isso pode atrasar a decisão do cliente. A falta de um dado ou informação pode deixar o cliente inseguro para fechar o negócio.

O prazo de embarque no país de origem é outra informação essencial, pois, dependendo do meio de transporte, o tempo de viagem é fator importante dentro do planejamento que o cliente está fazendo para comercializar o produto no mercado interno.

Deve-se ter extremo cuidado com as quantidades ofertadas. Ao se tratar de um produto de consumo humano, por exemplo, os pedidos podem ser volumosos, dado o tamanho do mercado consumidor brasileiro. Assim, o exportador deve ter plena segurança de que é capaz de fornecer a quantidade negociada dentro do prazo.

Não se deve pressionar o cliente na esperança de obter a pronta decisão, pois normalmente são realizadas consultas paralelas sobre eventuais normas aduaneiras que podem atrasar o processo decisório.

O que pode acontecer na reunião é o cliente requerer o envio da Fatura Pro Forma. Sendo assim, é conveniente que o exportador leve papéis timbrados da empresa.

Alguns importadores costumam discutir os pontos importantes do contrato na reunião e, posteriormente, por fax ou e-mail, formaliza-se o texto final.

Uma vez formalizada a proposta, o preço não deve ser alterado, assim como a forma de pagamento.

Para compras consideradas pequenas ou médias, não se costuma assinar contratos comerciais, pois a Fatura Pro Forma funciona como tal.

Se a negociação envolve mercadorias e valores que, a critério do exportador, mereçam uma formalidade maior, pode-se propor a assinatura de um contrato, incluindo todos os procedimentos a serem respeitados por ambas as partes. Este contrato pode ser registrado num cartório e o fórum para dirimir eventuais pendências é escolhido em comum acordo, podendo ser o Brasil ou o país do exportador. O contrato deve ser redigido nos dois idiomas.

2. Dicas importantes

- No Brasil, as reuniões de negócios são realizadas normalmente nos escritórios. Dificilmente um cliente irá marcar o local da reunião em um hotel ou em sua residência, como ocorre em alguns outros países.
- Participe da reunião de forma objetiva e direta, seja claro e firme quando tratar de preços, prazos e formas de pagamento.

- Não se incomode se a reunião for interrompida pela secretária ou pelo toque do celular do cliente, inclusive quando o vendedor estiver fazendo sua exposição. Pause ou continue sua fala da forma mais natural possível.
- Normalmente o empresário brasileiro trata de seus negócios sozinho ou acompanhado de mais uma pessoa que tenha alguma relação com o assunto dentro da empresa.
- Convém disponibilizar os catálogos e o sítio eletrônico da empresa em vários idiomas, inclusive em português, para que certas informações técnicas não tenham que ser traduzidas ou explicadas durante a reunião.
- Garantias, assistência técnica pós-venda, reposição e manutenção ou quaisquer outros compromissos que se façam necessários após a venda devem ser claramente explicados, principalmente na parte financeira.
- O empresário brasileiro nem sempre é direto a ponto de manifestar que não está disposto a comprar seu produto. Normalmente, ele vai levar a negociação ao seu esgotamento natural, até que você repare que realmente não existe nenhuma possibilidade de fechar um pedido.
- A idéia corrente sobre a impontualidade dos brasileiros não se aplica ao ambiente de negócios, pois o empresário brasileiro é pontual e freqüentemente usa o celular para avisar qualquer contratempo que lhe impeça de chegar ao local no momento marcado.
- Quanto à vestimenta, deverá ser formal, com o uso de terno e gravata para os homens e roupas sóbrias para as mulheres.
- Não se deve estranhar, se, antes de iniciar o encontro, sejam feitos comentários leves sobre algum acontecimento publicado pela mídia, ou alguma brincadeira social sobre o time de futebol dos presentes. Para o brasileiro, são formas de “quebrar o gelo”.
- Neste momento, costuma-se servir o tradicional cafezinho, numa xícara pequena. O café é forte, bem diferente do degustado em outros países latino-americanos.
- Os brasileiros se interessam pelas histórias que os estrangeiros têm a contar. Geralmente o visitante é solicitado a fazer algum comentário sobre seu país ou algum fato relevante.
- Nunca faça comentários sobre a política ou situação econômica, muito menos sobre eventuais temas do comércio exterior brasileiro com os quais não concorda, situação que pode levar a comparações inoportunas.
- Sua exposição deve ser objetiva, breve, clara e, se tiver que fazer uma exposição técnica, não seja excessivamente didático, pois supõe-se que o cliente também entende do produto que deseja comprar. Normalmente, poucas perguntas serão feitas durante sua exposição, mas ao término da mesma certamente surgirão questionamentos sobre todos os aspectos do seu produto, inclusive sobre os preços.
- Dependendo do clima comercial que se estabeleceu, é possível que surja um convite para o almoço ou jantar com a intenção de se continuar tratando de negócios. Assim, não se deve tratar tal iniciativa como se fosse apenas um encontro social.
- Dificilmente, o visitante será convidado a visitar a família do cliente, ao contrário do que ocorre em alguns outros países. Porém, se o assunto comercial ficou esgotado, o brasileiro gosta de conversar sobre assuntos pessoais de maneira informal e nada comprometedora.

- Na hora de pagar a conta, tome a iniciativa de chamar o garçom e entregue seu cartão de crédito, mesmo com a insistência de o cliente querer assumir a despesa, pois sua atitude será bem vista não pelo aspecto financeiro, mas sim pela gentileza.
- Ao sair do local, é possível que o cliente queira levá-lo até o hotel onde você está hospedado. Aceite de bom grado, pois o brasileiro faz questão de deixá-lo em segurança.

2. O que não fazer

Há alguns comportamentos que devem ser evitados, sob risco de comprometer a visão que o cliente tem da empresa e inviabilizar o fechamento de negócios:

- Não dar resposta imediata aos e-mails do cliente.
- Prometer exportar quantidade superior à capacidade de produção.
- Mudar o preço após a formalização da Fatura Pro Forma.
- Não enviar as amostras prometidas.
- Mudar unilateralmente as formas de pagamento combinadas.
- Impor um *incoterm* que o cliente não aceite.
- Embarcar mercadoria com qualidade diferente da prometida.
- Demorar na remessa dos documentos necessários.
- Não dar satisfação quando os documentos estiverem discrepantes.
- Não convidar o cliente a visitar seu país e sua empresa.
- Falar mal do seu país ou do Brasil.
- Não atender às eventuais modificações do produto exigidas pelo cliente.
- Não colaborar em casos de indenização do seguro.
- Insinuar que corre risco de calote, se o pagamento não for efetuado com carta de crédito.
- Insistir no pagamento antecipado, alegando desconfiança.
- Dizer que vai fazer um seguro de crédito, insinuando desconfiança.
- Criticar as formalidades aduaneiras brasileiras.
- Dizer que não gosta do idioma português.
- Dizer que as capitais brasileiras são caóticas.
- Criticar a gastronomia brasileira.
- Demonstrar temor exagerado em relação à violência urbana no Brasil.
- Elogiar exageradamente o seu país, fazendo comparações com o Brasil.

ANEXO I: ÓRGÃOS ANUENTES NA IMPORTAÇÃO BRASILEIRA

Órgão	Contato	Produtos	Competência
ANCINE	Agência Nacional do Cinema Praça Pio X – nº 54 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro (RJ) CEP: 20.091-040 Tel.: (21) 2233- 2310	Cinematográficos.	Cumprimento dos requisitos legais, tais como o fornecimento de certificados de registro dos contratos de produção, licenciamento, distribuição, cópias e pagamento da Condecine.
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica SGAN 603 - Módulo J - 2.º andar - salas 212/213 - Brasília (DF) - CEP 70.830-030 - Telefone: 61 - 2192- 8816	Energia elétrica.	Cumprimento das disposições regulamentares previstas na legislação em vigor.
ANP	Agência Nacional de Petróleo Av. Rio Branco, 65/16.º andar – Rio de Janeiro (RJ) CEP: 20.090-004 Telefone: 21 21128741	Petróleo, gás e combustíveis.	Cumprimento dos requisitos previstos nas Portarias especificadas, quanto a registro do produto, do importador e do adquirente final.
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária SEPN 515 – Bloco B – Edifício Omega – 5º andar – Brasília (DF) CEP: 70.770-502 Telefone: 61 3448- 1009/1026	Produtos com impacto na saúde humana: medicamentos, reagentes para diagnóstico, cosméticos, saneantes, alimentos, derivados do tabaco, produtos médicos, sangue e hemoderivados.	Dispõe sobre o regulamento técnico de vigilância sanitária de mercadorias importadas.
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear Rua General Severiano – nº 90 – sala 400A – Botafogo – Rio de Janeiro (RJ) CEP: 22.290-901 Telefone: 21 2546-2335/2337	Produtos radioativos.	Proteção do homem e do meio ambiente de possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante. Não proliferação nuclear - controle, radioproteção e segurança nuclear.
COTAC	Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil – COMAER, Ministério da Defesa Rua – Santa Luzia nº 651 – M2 -sala 214 – Castelo – Rio de Janeiro (RJ) CEP: 20.030-040 Telefone: 21 3814-6772	Relacionados ao transporte aéreo.	Observância dos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica e Legislação aplicável.

DECEX	<p>Departamento de Operações de Comércio Exterior</p> <p>Esplanada dos Ministérios, Bloco J - Brasília (DF) CEP 70.056-900</p> <p>Telefone: 61 3425-7562 / 21 2126-1319</p>	Diversos.	Exame de operações vinculadas a obtenção de cota tarifária e não tarifária, a similar nacional, a material usado, de <i>drawback</i> , e acompanhamento estatístico de algumas mercadorias sensíveis à indústria doméstica.
DFPC	<p>Exército Brasileiro - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) – QG EX</p> <p>Esplanada - Bloco H – 4º andar – SMU - Brasília (DF) CEP: 70.630-901</p> <p>Telefone: 61 3415-5353/4391 e fax 3415-5669</p>	Produtos controlados pelo exército, como alguns tipos de armamentos.	Exame e autorização prévia de importação junto ao Comando do Exército.
DNPM	<p>Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia</p> <p>SAN – Quadra 1 – Bloco B – 3º andar – sala 305-A – Brasília (DF) CEP: 70.040-200 - Telefone: 61 3312-6666</p>	Alguns produtos de origem mineral.	Observância aos requisitos previstos no processo do Sistema de Certificação do Processo Kimberley – SCPK no caso de diamantes brutos e, no caso do amianto, a observância aos requisitos determinados em lei.
DPF	<p>Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça SAIS</p> <p>Quadra 7 – Lote 23 – – Brasília (DF) CEP: 70.610-200 Telefone: 61 3311-9600</p>	Produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.	Fiscalização, exame e autorização de importação.
ECT	<p>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</p> <p>SBN - Quadra 1 - Conj. 3 - Bloco A - 7.º andar - Ed. Sede - Brasília (DF) - Tel.: 61 2101-2100</p>	Remessas postais.	Cumprimento dos requisitos da Lei Postal.
IBAMA	<p>Ministério do Meio Ambiente – SAIN</p> <p>Av. L 4 Norte - Edif. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub solo Brasília (DF) - CEP 70043-900 - Tel.: 61 3316-1000</p>	<p>Espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica</p> <p>Produtos com potencial impacto sobre o meio-</p>	Cumprimento da Convenção Internacional sobre o comércio das espécies da flora e da fauna selvagens em perigo de extinção (CITES). Observância do descarte de baterias e impactos negativos ao meio ambiente. Observância do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de Ozônio. Cumprimento da Convenção da Basileia.

		ambiente.	
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Rua Santa Alexandrina, 416 - 8.º andar - CEP 20.261-232 - Rio de Janeiro (RJ) - Telefone 21 2563- 2790/2874	Diversos	Cumprimento dos requisitos relativos a etiquetagem compulsória através do Programa Brasileiro de Etiquetagem.
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios - Anexo B - 4.º andar s/424 B - CEP 70043-900 - Brasília (DF) - tel: 61 3218-2829	Animais, vegetais, seus produtos, derivados e partes, subprodutos, resíduos de valor econômico e insumos agropecuários	Atender critérios regulamentares e procedimentos de fiscalização, inspeção, controle de qualidade e sistemas de análise de risco, fixados pelos órgãos competentes do MAPA, observadas as normas de registro no SISCOMEX.
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia SPO – SAI – Área 5 – Quadra 3 – Bloco F – 1º piso – Setor Policial – Brasília (DF) CEP: 70.610-200 Telefone: 61 3411-5600	-	Observância da Convenção sobre a proibição de armas químicas.
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus– Rua Ministro João Gonçalves de Souza S/Nº.º - Distrito Industrial - Manaus (AM) - CEP 69.075-830 - Tel.: 92 3614-7002/7020	Componentes eletroeletrônicos e outros destinados às empresas localizadas na Zona Franca de Manaus.	Concessão de incentivos fiscais para empresas que estejam alocadas em áreas incentivadas sob controle da SUFRAMA.

ANEXO II: ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

1. Órgãos do Governo brasileiro relacionados ao comércio exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco H - CEP 70.170-900
Sítio: www.itamaraty.gov.br/

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos
Anexo 1, 5º andar, sala 534
Tel: (61) 3411 8794

Na estrutura do MRE, deve-se destacar o apoio o apoio prestado aos empresários pelo **Departamento de Promoção Comercial e Investimentos (DPR)**, cujas principais atividades são: a organização e a implementação de políticas de estímulo às exportações, à captação de investimentos estrangeiros e à

internacionalização de empresas brasileiras; a realização de eventos que promovam o País, sua capacidade produtiva e tecnológica etc. Entre as várias incumbências do Departamento, destacam-se as atividades de inteligência comercial, como a elaboração de estudos e pesquisas de mercado; a editoração de publicações (como este guia); a realização de missões empresariais, seminários temáticos, rodadas de negócios e *road-shows* para captação de investimentos; a participação em feiras internacionais, divulgação de destinos turísticos etc.

O DPR administra a BRAZILTRADENET (<www.braziltradenet.gov.br>.), portal que funciona como interface entre as atividades do Departamento e o público em geral. Nele podem ser acessados gratuitamente todos os conteúdos mencionados acima (estudos, pesquisas, publicações etc.), bem como realizadas inscrições para os eventos promovidos (missões, seminários, feiras etc.); além de facilitar o contato entre importador e exportador, ao trazer inúmeras oportunidades comerciais, de investimento e de transferência de tecnologia. O site contém também um Showroom, onde as empresas podem construir uma página para demonstrar seus produtos.

Entre os mais de 200 postos do Itamaraty no exterior – Embaixadas, Missões, Consulados brasileiros, 100 já possuem Setores de Promoção Comercial (SECOMs), trabalhando sob a coordenação do DPR e funcionando como “antenas” de promoção comercial. Presentes em todas as regiões de todos os continentes, trata-se da mais extensa rede à disposição dos empresários brasileiros interessados em internacionalizarem-se e dos empresários estrangeiros interessados em produtos e serviços brasileiro ou em informações sobre o mercado do país.

Para desempenhar suas funções, o DPR conta, no Brasil, com cinco divisões especializadas:

- Divisão de Informação Comercial (DIC) – produz e divulga informações relativas a comércio exterior; elabora estudos de mercado, publicações e análises estatísticas; atende a consultas relacionadas a comércio de empresários brasileiros e estrangeiros sobre oportunidades de negócios. É responsável, ainda, pelo Programa de Substituição Competitiva de Importações (PSCI), que visa a aumentar as importações de países sul-americanos ao Brasil, além do Programa de Exportações para a ONU e a Promoção Comercial Conjunta do Mercosul.
- Divisão de Programas de Promoção Comercial (DPG) – coordena o planejamento estratégico do DPR; organiza atividades de atração de investimentos para os setores público e privado e gerencia o Sistema de Promoção de Investimentos e Transferência de Tecnologia para Empresas (SIPRI); auxilia empresas em processo de internacionalização e responde, ainda, pelo treinamento de pessoal na área de promoção comercial.
- Divisão de Operações de Promoção Comercial (DOC) – organiza missões comerciais, seminários, rodadas de negócios e eventos promocionais no Brasil e no exterior, inclusive em acompanhamento a missões da Presidência da República; apóia visitas e missões de importadores e investidores estrangeiros ao País e auxilia a divulgação de eventos de interesse do empresariado brasileiro.
- Divisão de Feiras e Turismo (DFT) – promove a participação de empresas brasileiras, inclusive de pequeno e médio porte, em feiras setoriais e multissetoriais no exterior, além do acompanhamento de políticas de turismo e realização de atividades de promoção dos destinos brasileiros.
- Setor de Gestão Financeira (SGF) – administra o orçamento do Departamento; planeja e realiza a execução dos pagamentos, no Brasil e no exterior, relacionados às atividades desenvolvidas pelas demais Divisões do DPR e pelos SECOMs.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º andar – CEP 70.068-900
Sítio: www.agricultura.gov.br/

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 4º andar – CEP 70.068-900
Sítio: www.mct.gov.br/

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar – CEP 70.068-900
Sítio: www.incra.gov.br/

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 6º andar – CEP 70.068-900
Sítio: www.mdic.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar – CEP 70.068-900
Sítio: www.fazenda.gov.br/

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 8º andar – CEP 70.068-900
Sítio: www.mme.gov.br/

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar – CEP 70.068-900
Sítio: www.transportes.gov.br/

MINISTÉRIO DA CULTURA

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 401 – CEP 70.068-900
Sítio: www.cultura.gov.br

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Brasília – DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º ao 9º andar – CEP 70.068-900
Sítio: www.mma.gov.br

2. Câmaras de Comércio representadas no Brasil

CÂMARA DE COMÉRCIO ARGENTINO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Rua do Rocio, 423 - Conj. 801 e 802 - Ed. Meliá Confort Business

Vila Olímpia - São Paulo - SP
CEP 04.552-000
Tel: (11) 3842-3667
Fax: 3842-6487
E-mail: camarbra@camarbra.com.br
Sítio: www.camarbra.com.br

CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL-ARGENTINA DO RIO GRANDE SUL E SANTA CATARINA

Av. Alberto Bins, 514 - Hotel Plaza São Rafael - 1º subsolo
Porto Alegre - RS Brasil
CEP: 90.030-140
Tel: (51) 3221-0555
E-mail: info@cicbrar.com.br

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRO-BOLIVIANA

Av. Cásper Líbero 390 cj. 705 - 7º andar
São Paulo - Brasil
CEP: 01.033-011
Telefax: (11) 3313-0423
E-mail: egalarza@terra.com.br

CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CHILE

Av. Paulista 509, 12º andar, Caixa Postal 29208 - Conj. 1.213
São Paulo - Brasil
CEP: 04.561-990
Tel: (11) 3168-8628
Fax: (11) 3742-8335
E-mail: info@camchile.com.br
Sitio: www.camchile.com.br

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL-CUBA

Rua Uruguai, 146 - Jardim América
São Paulo - Brasil
Telefax: (11) 3088-3011
E-mail: camaracombrasilcuba@uol.com.br
Sítio: www.camaracombrasilcuba.ubbi.com.br

CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-PARAGUAI

Rua São Clemente, 371 - Cobertura
Rio de Janeiro - Brasil
CEP: 22.260-001
Tel: (21) 2286-5846/3740
Fax: (21) 2286-5846
Sítio: combrapa@ig.com.br

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA PERUANO-BRASILEIRA

Rua Paulo Afonso, 200 - 2º andar - Brás
São Paulo Brasil
CEP: 03.050-030

CÂMARA VENEZUELANO-BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Rua Sergipe, 401 - Conj. 705, 7º andar
São Paulo - Brasil
CEP: 01.243-906
Tel: (11) 3661-8523
Fax: (11) 3661-7211
E-mail: comvenez@cepa.com.br

CÂMARA INTERNACIONAL DE COMÉRCIO DO CONE SUL - MERCOSUL

Escritório Central
Manoel Isidoro da Silveira, 610 - C 101 - Lagoa da Conceição - Florianópolis - SC
CEP 88062-130
Tel: (48) 3338-3647
Fax: : (48) 3338-3647
Site: www.mercosulsc.com.br/

CÂMARA DE COMÉRCIO DO MERCOSUL E AMÉRICAS

Av. Ipiranga, 344 - 11º andar Ed. Itália
São Paulo - Brasil
CEP: 01.046-010
Tel: (11) 3257-9957
E-mail: info@ccmercosul.org.br

3. Principais associações e entidades representativas de setores produtivos

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Brasília
SBN – Quadra 01 – Bloco C – Ed. Roberto Simonsen – CEP 70040-903
Tel: (61) 3317-9989 / 3317-9993
Fax: (61) 3317-9994
Site: www.cni.org.br

A CNI patrocina um Catálogo de Exportadores Brasileiros, disponível no endereço:
www.brazil4export.com.br

CINs – CENTROS INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

Instituições que trabalham em prol da internacionalização das empresas brasileiras.
Há um CIN em cada estado da federação brasileira, sendo vinculados às Federações de Indústria de cada estado.
Têm, entre outras atribuições, o papel de organizar missões internacionais.
A REDE-CIN, coordenada pela Confederação Nacional da Indústria, congrega todos os CINs estaduais.
Site: www.cin.org.br
E-mail: cin@cin.org.br

CNC – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO

Rio de Janeiro
Av. General Justo, 307 – Centro – CEP 20021-130
Tel: (21) 3804-9200
Fax: (21) 2524-7111

Brasília
SBN Q1 Bloco B, nº 14 – CEP 70041-902
Tel: (61) 3329-9500
Fax: (61) 3328-8281

Sítio: www.cnc.com.br

CNA – CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

Brasília
SGAN Quadra 601, Módulo K - Brasília, DF CEP 70830-903
Tel: (61) 2109-1400
Fax: (61) 2109-1490
Sítio: www.cna.org.br

AEB – ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Rio de Janeiro
Av. General Justo, 335 - 4º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20021-130
Tel: (21) 2544-0048
Fax: (21) 2544-0577
Sítio: www.aeb.org.br
E-mail: aebbras@aeb.org.br

ABRACEX – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

São Paulo
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1467 – CEP 01403-033
Telefax: (11) 3051-8118
Sítio: www.abracex.org.br
E-mail: abracex@abracex.org.br

AIAB - ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS AEROESPACIAIS DO BRASIL

Rua José Alves dos Santos, 281 – sala 203 – São José dos Campos – CEP 12230-081
Tel: (12) 3931-2721
Fax: (12) 3933-0657
Sítio: www.aiab.org.br
E-mail: presidencia@aiab.org.br

ABECITRUS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPORTADORES DE CÍTRICOS

Av. Pres. Vargas, 2001, cj 21 - Ribeirão Preto – SP – CEP 14020-260
Tel: (16) 3620-5766
Fax (16) 3620-7036
Sítio: www.abecitrus.com.br
E-mail: abecitrus@abecitrus.com.br

ABEF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES E EXPORTADORES DE FRANGOS

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912, 20º andar, cj. 20 L 001 - São Paulo – SP CEP 01452-001
Tel: (11) 3812-7666
Fax: (11) 3032-8895
Sítio: www.abef.com.br
E-mail: abef@abef.com.br

ABIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, 11º andar – CEP 01451-001 - São Paulo/SP
Tel: (11) 3030-1353
Fax: (11) 3814-6688
Sítio: www.abia.org.br
E-mail: abia@abia.org.br

ABIEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNES INDUSTRIALIZADAS

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912, 14º andar - conj J – CEP 01451-000 - São Paulo/SP
Tel: (11) 3813-1277
Fax: (11) 3032-5997
Sítio: www.abiec.com.br
E-mail: abiec@abiec.com.br

ABIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478 - Conj. 913, 9º andar – CEP 01451-001 - São Paulo/SP
Tel: (11) 3815-3233
Fax: (11) 3815-3233 ramal 117
Sítio: <http://www.abima.com.br>
Email: abima@abima.com.br

ABIP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

SHN Qd 02 Bloco H – n° 30 – Lj 55 – Sobre Loja Mix Metropolitan Flat – CEP 70702-905 – Brasília – DF
Telefax: (61) 3327-3332
Sítio: www.abip.org.br
E-mail: abip@abip.org.br

ABITRIGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO TRIGO

Rua Jerônimo da Veiga, 164 – 15º andar – CEP 04536-000 – São Paulo – SP
Tel: (11) 3078-9001
Fax: (11) 3078-8995
Sítio: www.abitrigo.com.br
E-mail: abitrigo@abitrigo.com.br

ABEIVA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS IMPORTADORAS DE VEÍCULOS

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – conj. 113 – 11º andar – CEP 04530-001 – São Paulo - SP
Telefax: (11) 3078-3989 / 3168-2348 / 3168-0658
Sítio: www.abeiva.com.br
E-mail: abeiva@abeiva.com.br

AEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA AUTOMOTIVA

Rua Salvador Correia, 80 – São Paulo – SP - CEP: 04109-070
Tel: (11) 5575-9043
Fax: (11) 5571-4590
Sítio: www.aea.org.br
E-mail: aea@aea.org.br

ANFAVEA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Avenida Indianópolis, 496 - São Paulo - SP - Brasil – CEP 04062-900
Tel: (11) 2193-7800
Fax: (11) 2193-7825
Sítio: www.anfavea.com.br
E-mail: anfavea@anfavea.com.br

FENABRAVE - FEDERAÇÃO NACIONAL DA DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Av. Indianópolis, 1.967 - Planalto Paulista - São Paulo – SP - CEP 04063-003
Tel: (11) 5582-0000
Fax: (11) 5582-0001
Sítio: www.fenabrave.org.br
E-mail: fenabrave@fenabrave.org.br

SINDIPEÇAS - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Av. Santo Amaro, 1386 - CEP 04506-001 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3848-4848
Fax: (11) 3848-0900
Sítio: www.sindipecas.org.br
E-mail: sindipecas@sindipecas.org.br

ABRABE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS

Av. Nove de Julho, 5017, 1º andar - CEP 01407-903 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3079-6144
Fax: (11) 3067-6381
Sítio: www.abrabe.org.br
E-mail: abrabe@abrabe.org.br

ABDIB - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE

Praça Monteiro Lobato, 36 – Butantã - São Paulo – SP - CEP 05506-030
Tel: (11) 3094-1950
Fax: (11) 3094-1949
Sítio: www.abdib.org.br
E-mail: abdib@abdib.org.br

ABIMAQ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Avenida Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP
Tel: (11) 5582-6311/6428
Fax: (11) 5582-6312
Sítio: www.abimaq.org.br
E-mail: abimaq@abimaq.org.br

SIMEFRE - SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS

Av. Paulista, 1313 - 8 andar, cj. 801 – CEP 01311-923 - São Paulo – SP
Telefax: (11) 3289 9166
Sítio: www.simefre.org.br
E-mail: simefre@simefre.org.br

ABRACICLO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS, BICICLETAS E SIMILARES

Rua Américo Brasiliense, 2171 - Cj.907 a 910 - S. Paulo/SP - CEP 04715-005
Tel: (11) 5181-0222
Fax:(11) 5181-5289
Sítio: www.abraciclo.com.br
E-mail: abraciclo@abraciclo.com.br

ABRINQ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS

Av. Santo Amaro, 1386 – 3º andar – São Paulo – SP – CEP 04506-001
Tel: (11) 3238-1950
Fax: (11) 3238-1951
Sítio: www.abrinq.com.br
E-mail: abrinq@abrinq.com.br

ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ

Rua Visc. de Inhaúma, 50 – 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-000
Tel: (21) 2206-6161
Fax: (21) 2206-6155
Sítio: www.abic.com.br
E-mail: abic@abic.com.br

ABICS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CAFÉ SOLÚVEL

Av. Paulista, 1313, 9 andar, conjunto 904 - São Paulo – SP - CEP 01311-923
Tel: (11) 3288-0893
Fax (11) 3284-1702
Sítio: www.abics.com.br
E-mail: abics@telnet.com.br

BRACELPA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CELULOSE E PAPEL

Rua Olimpíadas, 66 – 9º andar – São Paulo – SP – CEP 04551-000
Tel: (11) 3018-7804
Fax: (11) 3018-7800

Sítio: www.bracelpa.org.br
E-mail: bracelpa@bracelpa.org.br

SINDICEL - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Bloco II - 9º andar - conj. 91 - São Paulo/SP - CEP 04548-005
Telefax.: (11) 3846-4828
Sítio: www.sindicelabc.org.br
E-mail: sindicelabc@sindicelabc.org.br

ANAMACO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Rua Norma Pieruccini Giannotti, 423 - CEP 01137-010 - São Paulo – SP
Tel.: (11) 3151-5822
Fax: (11) 3120-3611
Sítio: www.anamaco.com.br
E-mail: anamaco@anamaco.com.br

APEOP - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

Rua Avanhandava, 126 - 9º andar - CEP: 01306-901 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3121-0000
Fax: (11) 3121-0009
Sítio: www.apeop.org.br
E-mail: apeop@apeop.org.br

ASFAMAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO

Rua General Furtado Nascimento, 684 conj. 64 – CEP 05465-070 - São Paulo - SP
Telefax: (11) 3026-4380
Sítio: www.asfamas.org.br
E-mail: asfamas@asfamas.org.br

CBIC - CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

SCN - Quadra 01 - Bloco E - Edifício Central Park - 13º Andar - CEP 70711-903 – Brasília - DF
Tel: (61) 3327-1013
Fax: (61) 3327-1393
Sítio: www.cbic.org.br
E-mail: cbic@cbic.org.br

SINDUSCON-SP - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dona Veridiana, 55 - 01238-010 - São Paulo – SP
Tel: (11) 3334 5600 / 3224 0566
Fax: (11) 3224-8266
Sítio: www.sindusconsp.com.br
E-mail: sindusconsp@sindusconsp.com.br

ABECE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESTRUTURAL

Av. Brig. Faria Lima, 1993 – conjunto 61 – São Paulo – SP – CEP 01452-001
Tel: (11) 3938-9400
Fax: (11) 3938-9407
Sítio: www.abece.com.br
E-mail: abece@abece.com.br

ABIHPEC - Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

Av. Paulista, 1313 – 10º andar – conj. 1080 – São Paulo – SP – CEP 01311-923
Tel: (11) 3372-9899
Fax: (11) 3266-5387
Sítio: www.abihpec.org.br

E-mail: abihpec@abihpec.org.br

ABICALÇADOS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS

Rua Aluízio de Azevedo, 60 - CEP 93520-000 - Novo Hamburgo - RS
Tel: (51) 3594-7011
Fax: (51) 3594-8011
Sítio: www.abicalcados.com.br
E-mail: abicalcados@abicalcados.com.br

ABRAMEQ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DO COURO, CALÇADOS E AFINS

Rua Lucas de Oliveira, 49 – Sala 304 – Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-110
Tel: (51) 3594-2232
Fax: (51) 3594-2296
Sítio: www.abrameq.com
E-mail: abrameq@abrameq.com

ASSINTECAL - Associação Brasileira da Indústria de Componentes para Calçados

Rua Júlio de Castilhos, 526 – Centro – Novo Hamburgo – CEP: 93510-130
Tel: (51) 3584-5200
Fax: (51) 3584-5201
Sítio: www.assintecal.org.br
E-mail: assintecal@assintecal.org.br

SINDAG - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Av. Iraí, 393, 11º andar, conj. 114 – CEP 04082-001 - São Paulo - SP
Tel: (11) 5094-5533
Fax: (11) 5094-5534
Sítio: www.sindag.com.br
E-mail: sindag@sindag.com.br

ABINEE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA

Av. Paulista, 1313 – 7º andar – São Paulo – SP – CEP 01311-923
Tel: (11) 2175-0000
Fax: (11) 2175-0090
Sítio: www.abinee.org.br
E-mail: abinee@abinee.org.br

ELETROS - Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos

Rua Alexandre Dumas, 1901 – Bloco B – 4º andar – São Paulo - SP - CEP 04717-004
Tel: (11) 3556-8821
Fax: (11) 3556-8821 ramal 1
Sítio: www.eletros.org.br
E-mail: eletros@eletros.org.br

ABRE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGENS

Rua Oscar Freire, 379 - 15º andar - cj. 152 - São Paulo - SP - 01426-001
Tel: (11) 3082-9722
Fax: (11) 3081-9201
Sítio: www.abre.org.br
E-mail: abre@abre.org.br

ABIQUIF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FARMOQUÍMICA

Avenida Calógeras, 15 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro - CEP 20030-070
Tel: (21) 2220-3005
Fax: (21) 2524-6506
Sítio: www.abiquif.org.br
E-mail: abiquif@abiquif.org.br

ABIFER - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FERROVIÁRIA

Av. Paulista, 1313 – 8º andar – cj. 801 – São Paulo - SP - CEP: 01311-923
Tel: (11) 3289-1667
Fax: (11) 3171-2286
Sítio: www.abifer.org.br
E-mail: abifer@abifer.org.br

ABRAFAS - Associação Brasileira de Produtores de Fibras Artificiais e Sintéticas

Rua Marquês de Itu, 968 – Vila Buarque – São Paulo - SP - CEP: 01223-000
Tel: (11) 3823-6161
Fax: (11) 3825-0865
Sítio: www.abrafas.org.br
E-mail: abrafas@abrafas.org.br

IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEMAS E METAIS PRECIOSOS

SCN Centro Empresarial Liberty Mall – Bloco A – cj.1105 – Brasília – DF - CEP: 70712-903
Tel: (61) 3326-3926
Fax: (61) 3328-6721
Sítio: www.ibgm.com.br
E-mail: ibgm@ibgm.com.br

ABIGRAF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA

Rua do Paraíso, 529 – Paraíso – São Paulo - SP - CEP: 04103-000
Tel: (11) 3232-4500
Fax: (11) 3842-0300
Sítio: www.abigraf.org.br
E-mail: abigraf@abigraf.org.br

ABM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE METALURGIA E METAIS

Rua Antonio Comparato, 218 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04605-030
Tel: (11) 5534-4333
Fax: (11) 5534-4330
Sítio: www.abmbrasil.com.br
E-mail: abm@abmbrasil.com.br

INSTITUTO AÇO BRASIL – SIDERURGIA

Av. Rio Branco, 181 – 28º andar – Rio de Janeiro – RJ - CEP 20040-007
Tel: (21) 3445-6300
Fax: (21) 2262-2234
Sítio: www.acobrasil.org.br
E-mail: acobrasil@acobrasil.org.br

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

SEPN Quadra 515, Lote 32, Bloco C, Brasília – DF – CEP 70770-900
Tel: (61) 3348-7128 / 3348-7131
Fax: (61) 3347-4120
Sítio: www.sebrae.com.br

IBP - INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS

Av. Almirante Barroso, 52 – 26º andar – sala 2602 – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20031-000
Tel: (21) 2112-9000
Fax: (21) 2220-1596
Sítio: www.ibp.org.br
E-mail: ibp@ibp.org.br

IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO

SHIS QL.12, cj. 0 – Casa 04 – Brasília - DF - CEP: 71630-205
Tel: (61) 3248-0155
Fax: (061) 3248-4940

Sítio: www.ibram.org.br
E-mail: ibram@ibram.org.br

ONIP - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO

Av. Graça Aranha, 1/5º andar - 20030-002 - Rio de Janeiro, RJ
Tel: (21)2563-4615
Fax: (21)2563-4616
Sítio: www.onip.org.br
E-mail: onip@onip.org.br

ABIMOVEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO

Av. Brig. Faria Lima, 1234 - 15º andar - Conj. 151 - 01451-913 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3813-7377 / 3817-8711
Fax: (11) 3817-8717
Sítio: www.abimovel.org.br
E-mail: abimovel@abimovel.org.br

SINAVAL - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL

Av. Churchill, 94 – 2º andar – cjs. 210 a 215 – Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-050
Tel: (21) 2533-4568
Fax: (21) 2533-5310
Sítio: www.sinaval.org.br
E-mail: sinaval@sinaval.org.br

ABIOVE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS

Av. Vereador José Diniz, 3707 – 7º andar – cj.73 – São Paulo – SP - CEP 04603-004
Tel: (11) 5536-0733
Fax: (11) 5536-9816
Sítio: www.abiove.com.br
E-mail: abiove@abiove.com.br

ABIPLAST - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO PLÁSTICO

Av. Paulista, 2439 – 8º andar – cj. 81/82 – São Paulo – SP - CEP 01311-936
Tel: (11) 3060-9688
Fax: (11) 3060-9686
Sítio: www.abiplast.org.br
E-mail: abiplast@abiplast.org.br

ABIPLA - Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza e Afins

Av. Brig. Faria Lima, 1903 – 11º andar – cj.111 – São Paulo – SP – CEP 01452-911
Tel: (11) 3816-2762/3405
Fax: (11) 3031-6578
Sítio: www.abipla.org.br
E-mail: abipla@abipla.org.br

ABIFINA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE QUÍMICA FINA, BIOTECNOLOGIA E SUAS ESPECIALIDADES

Av. Churchill 129 SL 1102 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-050
Tel: (21) 3125-1400
Fax: (21) 3125-1413
Sítio: www.abifina.org.br
E-mail: abifina@abifina.org.br

ABIQUIM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA

Av. Chedid Jafet, 222 – Bloco C – 4º andar – São Paulo - CEP: 04551-065
Tel: (11) 2148-4700
Fax: (11) 2148-4760
Sítio: www.abiquim.org.br
E-mail: abiquim@abiquim.org.br

ABIT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL

Rua Marquês de Itu, 968 – Vila Buarque – São Paulo – SP - CEP 01223-000

Tel: (11) 3823-6100

Fax: (11) 3823-6122

Sítio: www.abit.org.br

E-mail: abit@abit.org.br

ABRAVEST - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VESTUÁRIO

Rua Chico Pontes, 1500 – Mart Center – Vila Guilherme – São Paulo – SP – CEP 02067-002

Tel: (11) 2901-4333 / (11) 2909-9420

Fax: (11) 2901-4333

Sítio: www.abravest.org.br

E-mail: abravest@abravest.org.br

4. Principais bancos

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Setor Bancário Sul SBS Quadra 3 Bloco B – Ed. Sede – Cep 70074-900

Brasília – Distrito Federal.

Tel.: (61) 3414-1414.

www.bcb.gov.br

BANCO DO BRASIL

Setor Bancário Sul SBS Quadra 1 Bloco A Lote 23 – Ed. Sede I – Cep 70073-900. Brasília – Distrito Federal.

Tel.: (61) 3310-5886.

www.bb.com.br

BANCO DO BRASIL NO EXTERIOR

➤ Assunção – Paraguai

Calle Oliva Y Nuestra Señora de La Asunción.

Tel.: 595 + 21 + 490121

Fax: 595 + 21 + 490701

E-mail: assuncao@bb.com.br

➤ Buenos Aires – Argentina

Rua Sarmiento 487 (C1041AAI)

Tel.: 0054 -11-4000-2700

Fax: 0054-11-4000-2770

E-mail: buenosaires@bb.com.br

➤ Caracas – Venezuela

Av. Francisco de Miranda Centro Lido Piso 9

Oficina 93A, Torre A - El Rosal 1067-A.

Tel.: 58 + 212 + 9522674 / 58 + 212 + 9523191

Fax: 58 + 212 + 9525251

E-mail: caracas@bb.com.br

➤ Ciudad del Leste – Paraguai

Calle Nanawa, 107

Esquina Monsenhor Rodrigues – Centro

Tel.: 595 + 61 + 500319

Fax: 595 + 61 + 514197

E-mail: ciudadoleste@bb.com.br

➤ La Paz – Bolivia

Avenida 16 de Julho, 1642 El Prado.

Tel.: 591 + 2 + 2310909
Fax: 591 + 2 + 2311788
E-mail: lapaz@bb.com.br

➤ Lima – Peru
Av. Camino Real 348 - Piso 9 - Torre El Pilar - San Isidro
Tel.: 51 + 1 + 212 4230 / 212 5955
Fax: 51 + 1 + 4424208
E-mail: bblima@bb.com.br

BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Atendimento Empresarial

Av. República do Chile, 100 - 1º andar - Sala 105 - Centro
20031-917 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2172-8888
Fax: (21) 2220-2615
E-mail: faleconosco@bndes.gov.br
Telefone geral do BNDES: (21) 2172-7447
www.bndes.gov.br

FEBRABAN – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (INCLUSIVE PRIVADOS)

Rua Líbero Badaró, 425 - 17º andar
(auditório, biblioteca e salas de aula/reunião - 22º andar)
Cep 01009-905 - São Paulo – SP.
Tel.: (11) 3244-9800
Fax: (11) 3107-8486

5. Companhias de transporte brasileiras

ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

SYNDARMA – SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA

Rio de Janeiro
Rua Visconde de Inhaúma, 134 – Grupo 1005 – Centro – CEP: 20091-901
Tel: (21) 3232.5600
Fax: (21) 3232.5619
Sítio: www.syndarma.org.br
E-mail: syndarma@syndarma.org.br

SINDARIO – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVERGAÇÃO MARÍTIMA E ATIVIDADES AFINS DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro
Rua Conselheiro Saraiva, nº 28/3º andar – Centro – CEP 20091-030
Tels: (21) 2233-5809 / 2253-6552 - Fax: (21) 2263-1502
Sítio: www.sindario.com.br

ABRAEC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EXPRESSO DE CARGAS

São Paulo
Av. Santo Amaro, 1826 – Conjunto 13 – CEP 04506-002
Tel: (11) 3841-9007
Fax: (11) 3845-2034
Sítio: www.abraec.com.br
E-mail: abraec@abraec.org.br

NTC & LOGÍSTICA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA

São Paulo
Rua Orlando Monteiro, nº 1 - Vila Maria
Tel: (11) 2632-1500
Sítio: www.ntcelogistica.org.br

EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL

ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S/A

Campinas - SP
Rua Orlando Monteiro, nº 1 - Vila Maria
Aeroporto Internacional de Viracopos - Rodovia Santos Dumont, Km 66 – s/nº
Sistema Viário Principal – Lado Esquerdo s/nº - Bairro Viracopos
Tel: (19) 3725-6300
Fax: (19) 2138-4494
www.absacargo.com.br

AEROLÍNEAS ARGENTINAS S.A

São Paulo
Alameda Santos, 2441, 14º andar – Cerqueira César – CEP: 01.419-002
Tel: (11) 2175-4200
Fax: (11) 3061-0270
Sítio: www.aerolineas.com.ar

AEROTRANSPORTES MAS DE CARGA S.A DE C.V. - MAS AIR

Campinas – SP
Rodovia Santos Dumont, Km 66, SVP L.E. Sala 1 A – VIRACOPOS – CEP: 13.052-970
Tel: (19) 3725-5700
Sítio: www.masair.com

AMERICAN AIRLINES INC.

São Paulo
Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 7º ao 9º ANDARES – CEP: 05.423-040
Tel: (11) 4502-2100
Sítio: www.aa.com

DELTA AIRLINES

Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 161, 15º andar – Centro – CEP 20.040-030
Tel: (21) 2506-7552
Fax: (21) 2507-7005
Sítio: www.delta.com

IBÉRIA LINEAS AEREAS DE ESPAÑA S.A.

São Paulo
Rua Araújo, 216, 3º andar – Centro – CEP 01.220-020
Tel: (11) 3237-1100
Sítio: www.iberia.com

LAN CARGO S.A

Rio de Janeiro
Av. Marechal Câmara, 160, sala 1307 – CEP: 22.020-080
Tel: (19) 2138-4400
Fax: (19) 2138-4411
Sítio: www.lancargo.com

LINEA AÉREA CARGUEIRA DE COLÔMBIA - LANCO

São Paulo
Rua da Consolação, 247, 12º andar – Cerqueira César – CEP 01.301-903

Tel: (11) 2121-9060
Fax: (11) 2121-9021

LUFTHANSA CARGO A.G

São Paulo
Rua Gomes de Carvalho, 1356, 13º andar/parte – Vila Olímpia – CEP: 04.547-005
Tel: (11) 3048-5895
Sítio: www.lhcargo.de/BR/index.jsp

OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A. (AVIANCA)

São Paulo
Av. Washington Luiz, 7059 – Campo Belo – CEP 04627-005
Telefax: (11) 2176-1000 / 1012
Sítio: www.oceanair.com.br

TRANS AMERICAN AIR LINES - TACA PERU

Guarulhos – SP
Rodovia Hélio Schmidt s/n, 1º piso, Asa D, Sala63 - CEP: 07.000-000
Aeroporto Internacional de Guarulhos

UNITED AIRLINES INC.

São Paulo
Av. Paulista, 777, Conj. 91/92 e 101/102 – Cerqueira César – CEP 01.311-100

VARIG LOGÍSTICA S/A

São Paulo
Rua Gomes de Carvalho, 1609 - Vila Olímpia – CEP 04547-006
Sítio: www.variglog.com.br

VRG LINHAS AÉREAS S/A (VARIG)

Rio de Janeiro
Av. Vinte de Janeiro, s/n, Terminal de Passageiros 02 - Aeroporto Internacional do
Galeão/Antônio Carlos Jobim, Nível de Embarque, entre os eixos 53-54/E-G, Segmento D
CEP 21941-570
Tel: (11) 3169-6161
Fax: (11) 3169-6186
Sítio: www.varig.com.br

TAM LINHAS AÉREAS S/A.

São Paulo
Avenida Jurandir n.º 856 – Lote 4, 2º andar – Jardim Aeroporto – CEP 04072-000
Tel.: (11) 5582-8817 / 5582-8804
Fax: (11) 578-5946 / 5582-8528
PABX: (11) 5582-8811
Sítio: www.tam.com.br

EMPRESAS DE TRANSPORTE MARÍTIMO

ACERGY BRASIL S.A.

Rua México, 3 - Sala 1001 - Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20031-144
Tel: (21) 2220-6060
Fax: (21) 2240-7754
E-mail: juridico@acergy-group.com

ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Verbo Divino nº 1547 - Chácara Sto. Antonio
São Paulo / SP
CEP: 04791-002

Tel: (11) 5052-2700 /
Fax: (11) 5185-3193
E-mail: syndarma@sao.alianca.com.br

ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A.

Av. Lauro Muller nº 116 - Grupo 1305 - Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22290-160
Tel: (21) 3820-1250 /
Fax: (21) 2295-0610
E-mail: astro@astromaritima.com.br

BOURBON OFFSHORE MARÍTIMA S.A.

Ladeira de Nossa Senhora nº 163 - 3º Andar - Glória
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22211-100
Tel: (21) 3235-9300 /
Fax: (21) 3235-9384
E-mail: bom@bourbon-online.com

BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.

Rua da Assembléia nº 10 - Sala 3601 - Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20011-000
Tel: (21) 3970-9150 /
Fax: (21) 3970-9179
E-mail: gary.orgeron@chouest.com

COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE

Av. Pasteur nº 110 - 9º Andar - Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22290-240
Tel: (21) 2546-1189 /
Fax: (21) 2546-1389
E-mail: cbo@cborio.com.br

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL

Av. Augusto Severo nº 8 - 8º Andar - Glória
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20021-040
Tel: (21) 2139-0505 /
Fax: (21) 2139-0511
E-mail: norsul@norsul.com

COMPANHIA LIBRA DE NAVEGAÇÃO

Av. Rio Branco nº 4 - 6º e 7º Andares - Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20090-000
Tel: (21) 2213-9700 /
Fax: (21) 2203-5319
E-mail: librario@libra.com.br

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ELCANO S.A.

Praia de Botafogo nº 440 - 12º Andar • Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22250-040
Tel: (21) 2123-9800 /
Fax: (21) 2286-8082
E-mail: comercial@elcano-sa.com.br

FINARGE NAVEGAÇÃO DO BRASIL LTDA.

Av. Rio Branco nº 89 - Grupo 202 - Centro
Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20040-004
Tel: (21) 3514-0300 /
Fax: (21) 3514-0304
E-mail: info@bra.finarge.com

FLUMAR TRANSP. DE QUÍMICOS E GASES LTDA.

Av. Paulista nº 460 - 15º e 18º Andares - Bela Vista
São Paulo / SP
CEP: 01310-904
Tel: (11) 3549-5800 /
Fax: (11) 3549-5807
E-mail: corporat@flumar.com.br

GRANÉIS DO BRASIL MARÍTIMA LTDA.

Rua Lauro Müller nº 116 - Salas 3301 - Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22290-160
Tel: (21) 2586-3400 / (21) 2157-3400
Fax: (21) 2275-7522
E-mail: ffm@graneisdobrasil.com.br

H. DANTAS - COMÉRCIO NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

Rua Sacadura Cabral nº 51 - 4º Andar - Saúde
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20081-261
Tel: (21) 2223-1211 /
Fax: (21) 2518-2717
E-mail: comercial@hdantas.com.br

LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA.

Rua João Pedro Blumenthal, nº 300 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo
Guarulhos / SP
CEP: 07.224-150
Tel: (11) 3545-0603 /
Fax: (11) 3545-0646
E-mail: pamela.silva@locar.com.br

LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.

Praia de Botafogo nº 501 - Bloco B - Sala 703 - Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22250-040
Tel: (21) 2111-6500
Fax: (21) 2111-6760
E-mail: institucional@loginlogistica.com.br

MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA.

Praia do Flamengo nº 154 - 2º Andar - Flamengo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22210-030
Tel: (21) 2555-2800
E-mail: brzmrccom@maersk.com

MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Senador Feijó, Nº 14 - 3º andar - Ed. Executivo Center - Centro
Santos / SP
CEP: 11015-500
Tel: (13) 3035-6637
E-mail: brzmrccom@maersk.com

NORSKAN OFFSHORE LTDA.

Rua Lauro Müller nº 116 - Salas 2802 a 2805 - Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22290-160

Tel: (21) 2103-5700 /
Fax: (21) 2103-5707
E-mail: hans.ellingsen@norskan.com.br

NTL NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.

Praça Floriano, 55 - Sala 1205 - Cinelândia
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.031-050
Tel: (21) 2553-2842
E-mail: rh@maestralogistica.com

PANCOAST NAVEGAÇÃO LTDA.

Av. Lauro Muller nº 116 - Gr. 3904 - Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22290-160
Tel: (21) 2123-3700
Fax: (21) 2123-0770
E-mail: pancoast@pancoast.com.br

SAVEIROS, CAMUYRANOS - SER. MAR. S.A.

Rua Jardim Botânico nº 518 - 3º Andar - Jd. Botânico
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22470-050
Tel: (21) 2126-4222 /
Fax: (21) 2126-4190
E-mail: box@wilsonsons.com.br

SIEM CONSUB S.A.

Av. Rio Branco nº 108 - 28º Andar - Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20040-001
Tel: (21) 3515-9700
E-mail: siemconsub@siemconsub.com.br

SKYMAR LTDA.

Rua Lauro Muller, 116 – Grupo: 4404 - Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22.290-160
Tel: (21) 3094-7413
E-mail: acthome@smiguel.com.br

SOBRARE - SERVEMAR S.A.

Rua Jardim Botânico nº 518 - 3º Andar - Jd. Botânico
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22470-050
Tel: (21) 2126-4222 /
Fax: (21) 2126-4190
E-mail: box@wilsonsons.com.br

SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Av. Venezuela nº 03 - Sala 1307 - Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20081-311
Tel: (21) 2104-8500 /
Fax: (21) 2518-4374
E-mail: sulnorte@sulnorte.com.br

TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.

Praça XV de Novembro, 34 - 5º Andar - Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.010-010
Tel: (21) 2242-4242
Fax: (21) 2224-1444

E-mail: tstranship@tstranship.com.br

TRICO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Praia de Botafogo, 501 – Sala 262 - Botafogo
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22250-040
Tel: (21) 2586-6122
Fax: (21) 2586-6122
E-mail: dsouza@tricomarine.com.br

VESSEL LOG - CIA. BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA

Praça Floriano, 55 - Sala 1205 - Cinelândia
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20031-050
Tel: (21) 3533-2978 / (21) 3553-2827
E-mail: rh@maestralogistica.com

EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERNACIONAL

ABC CARGAS LTDA (ABC INTEGRATED LOGISTICS)

São Bernardo do Campo – SP
Avenida Antártico, Nº 475, 4º andar, salas 41 E 42 – Jardim do Mar – CEP: 09,726-150
Telefax: (11) 4125-8700
E-mail: danilo.guedes@abcilog.com.br
Licença para Tráfego: CHILE, PERU, VENEZUELA, ARGENTINA, URUGUAI,

ÁLAMO LOGÍSTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA.

Santos – SP
Rua Brás Cubas, 03/09, - 10º andar, salas 17 E 18 – Centro – CEP: 11,013-161
Telefax: (13) 3232-4866
E-mail: alamo-sp@alamo.com.br
Licença para Tráfego: PARAGUAI, CHILE, ARGENTINA, URUGUAI,

ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.

Curitiba – PR
Rua Emílio Bertolini nº 100 – Vila Oficinas, Cajuru – CEP: 82.920-030
Tel: (41) 2141-7555
Fax: (41) 2106-9413
E-mail: betodesp@mps.com.br
Licença para Tráfego: PARAGUAI, ARGENTINA, URUGUAI,

BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.

Campinas – SP
Rua Alberto de Grande, nº 63 – Jardim Nova Mercedes – CEP: 13,052-500
Tel: (19) 3225-7942
Fax: (19) 3225-7943
E-mail: brasilcargo@brasilcargo.com.br
Licença para Tráfego: ARGENTINA,

CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.

Cubatão – SP
Estrada Engenheiro Plínio der Queiroz, s/nº (Rodovia SP 55) – CEP: 11,510-970
Tel: (13) 3362-5014
Fax: (13) 3362-5001
E-mail: francisco@cesari.com.br; augusto.amatussi@cesari.com.br
Licença para Tráfego: ARGENTINA, URUGUAI.

CIRLOG TRANSPORTES LTDA.

Mauá – SP
Av. João Ramalho nº 2190 – Vila Noêmia – CEP: 09.371-520

Telefax: (11) 4977-7777
E-mail: perrella@fischfischlogistica.com
Licença para Tráfego: ARGENTINA.

FRAICON TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.

São Paulo
Avenida José César de Oliveira nº 181, Conjunto 810 – Vila Hamburguesa – CEP: 05.317-000
Telefax: (11) 3836-0126
E-mail: fraicon@fraicon.com.br
Licença para Tráfego: CHILE, ARGENTINA.

GODOY & BAPTISTELLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

São Paulo
Rua Abílio Figueiredo, nº 92, Sala 81 – Centro – CEP: 13.208-140
Tel: (11) 4586-3878
Fax: (11) 4521-2099
E-mail: transporte@gboperadorlogistico.com.br
Licença para Tráfego: ARGENTINA.

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

São Paulo
Rodovia Anhanguera, Km 17,5 – Vila Nova Jaraquá – CEP: 05.112-000
Tel: (11) 2133-8800
Fax: (11) 2133-8870
E-mail: sayde@goldencargo.com.br
Licença para Tráfego: PARAGUAI, BOLÍVIA, ARGENTINA.

JULIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A

São Paulo
Av. Angélica, 2346, 16º andar, escritório 161, Ed. New England – Consolação
CEP: 01.228-200
Tel: (11) 4795-7000
Fax: (11) 4795-7028
E-mail: juliosimoes@juliosimoes.com.br
Licença para Tráfego: ARGENTINA.

PRIMAX TRANSPORTES PESADOS LTDA.

São Paulo
Rua Maria Ciufuli Zanfelice nº 440 – Lapa – CEP: 0.5040-000
Tel: (11) 3611-8660
Fax: (11) 3611-7670
E-mail: gilberto.nobre@primax.com.br
Licença para Tráfego: PARAGUAI, CHILE, PERU, BOLÍVIA, ARGENTINA, URUGUAI.

RODOVIÁRIO SCHIO LTDA.

São Paulo
Av. Cândido Portinari, nº 1188 – vila Piauí – CEP: 05.114-001
Tel: (11) 3376-4000
Fax: (11) 3621-9392
E-mail: joseschio@schio.com.br
Licença para Tráfego: CHILE, VENEZUELA, ARGENTINA, URUGUAI.

TGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.

São Paulo
Av. José César de Oliveira, nº 181, conjuntos 205 e 206 – Vila Leopoldina – CEP: 05.317-000
Telefax: (11) 3644-4192
E-mail: gerenciacomercial@tgalogistica.com.br
Licença para Tráfego: CHILE, ARGENTINA, URUGUAI.

TKT CRONOCARGO TRANSPORTES, COMÉRCIO E REMOÇÕES LTDA.

São Paulo
Rua Capitão Pacheco e Chaves, 394 – Vila Prudente – CEP: 03.126-000
Telefax: (11) 2273-0133

E-mail: comercial@tktcronocargo.com.br
Licença para Tráfego: ARGENTINA.

TNT ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A.

São Paulo
Av. Alexandre Colares, nº 500, 3º andar – Vila Jaguará – CEP: 05.106-000
Tel: (11) 3622-2854/3622-2856
Fax: (11) 3622-2855
E-mail: rpalmeira@exata.com.br
Licença para Tráfego: PARAGUAI, CHILE, PERU, BOLÍVIA, ARGENTINA, URUGUAI.

TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA.

São Paulo
Estrada dos Mirandas, 23 – Jardim Maria Duarte – CEP: 05.752-590
Tel: (11) 5843-2600
Fax: (11) 5843-2530
E-mail: m.teixeira@panazzolo.com.br
Licença para Tráfego: PARAGUAI, CHILE, BOLÍVIA, ARGENTINA, URUGUAI.

TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.

Porto Alegre – RS
Av. Sertório, nº 6500, 1º andar – Vila Aliança – CEP: 51.060-590.
Tel: (51) 2108-2977
Fax: (51) 2108-2631
E-mail: jose.tranjan@tnt.com
Licença para Tráfego: CHILE, ARGENTINA, URUGUAI.

TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA. (TRANSPESMINAS)

Belo Horizonte – MG
Rodovia Anel rodoviário, Km 21,5 A – São Gabriel – CEP: 31.980.115
Tel: (31) 3493-1411
Fax: (31) 3493-2911
E-mail: transpes@transpesminas.com.br
Licença para Tráfego: CHILE, ARGENTINA, URUGUAI.

EMPRESAS DE TRANSPORTE EXPRESSO

DHL EXPRESS

São Paulo
Avenida Santa Marina, 1660 – CEP 05036-001
Tel: (11) 3618-3200
Fax: (11) 3618-3303
Sítio: www.dhl.com.br

FEDEX DO BRASIL

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 17891 – 1º andar – CEP 05310-000
Tel: (11) 5641-7788
Sítio: www.fedex.com

MESSENGER EXPRESS/BRASIL

Rio de Janeiro
Rua Pedro Guedes, 55 – CEP 20271-040
Tel: (21) 2142-8000
Fax: (21) 2142-8080
Sítio: www.messenger.com.br
Email: vendas@messenger.com.br

OCASA

São Paulo

Av. Pedro Bueno, 1069/71 – Jardim Aeroporto – CEP 04342-010
Tel: (11) 5034-0500 - 0800 7705450
Sítio: www.ocasa.com

OCS/YACON

Rio de Janeiro
Rua Senador Dantas, 117 – Sl. 305 – Centro – CEP 20031-911
Tel: (11) 5549-0540
Sítio: www.yacon.com.br
Email: feedbackl@yacon.com.br

SKYNET

São Paulo
Rua Jaguaretê, 347 – CEP 02515-010
Tel: (11) 3857-1100
Fax: (11) 3857-1100
Sítio: www.skynet.net
Email: vendas@skynetsao.com

SKYMED/WINGS

São Paulo
Rua Nelson Brissac, 792 – CEP 05773-110
Tel: (11) 5819-6116/5685/6089/5713
E-mail: skymed@arqmed.com.br

SKYPOSTAL SERVICOS DE COURIER

São Paulo
Av. Pe. Antonio José dos Santos, 449, 2º andar – CEP 04563-011
Tel: (11) 5041.4001
Sítio: www.skypostal.com
Email: info@skypostal.com.br

TNT EXPRESS BRASIL

São Paulo
Av. Marginal Direita do Rio Tiete, 2500 – CEP 05118-100
Tel: (11) 3573-7700
Sítio: www.tnt.com

UPS

São Paulo
Rua Dom Aguirre, 554 – CEP 04671-390
Tel: 0800 770 9035
Sítio: www.ups.com

WORLD COURIER DO BRASIL

São Paulo
Via Anhanguera, s/n Km 15 – Box 7 – Pirituba – CEP 05112-000
Tel: (11) 3622-1900
Fax: (11) 3622-1919
Sítio: www.worldcourier.com.br
Email: wcsao@worldcourier.com.br

ANEXO III: INFORMAÇÕES GERAIS

1. Feriados nacionais

Feriado	Data
---------	------

Confraternização Universal	1 janeiro
Carnaval *	Fevereiro ou Março
Paixão *	Março ou Abril
Páscoa	20 abril
Tiradentes	21 abril
Dia do Trabalho	1 maio
Corpus Christi *	Maio ou Junho
Independência do Brasil	7 setembro
Nossa Senhora Aparecida	12 outubro
Finados	2 novembro
Proclamação da República	15 novembro
Natal	25 dezembro

* Datas móveis.

2. Fusos horários

Em relação ao horário oficial brasileiro:

País/Cidade	Fuso
Argentina – Buenos Aires	0h.
Bolívia – La Paz	-1h.
Chile – Santiago	-1h.
Colômbia – Santa Fé de Bogotá	-2h.
Equador – Quito	-2h.
Paraguai – Assunção	-1h.
Peru – Lima	-2h.
Uruguai – Montevideú	0h.
Venezuela – Caracas	-1h.

O território brasileiro tem 4 fusos horários. O horário oficial é o de Brasília, com 3 horas a menos do que o horário de Greenwich (GMT). O horário oficial abrange a maioria dos Estados do País, inclusive os das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

-1h em relação ao horário de Brasília.	Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.
--	--

-4h. GMT.	
Hora oficial do Brasil (Brasília). -3h. GMT	Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Brasília (DF) , Tocantins, Piauí, Maranhão, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Amapá.
+ 1h. em relação ao horário de Brasília. - 2h. GMT.	Ilha de Fernando de Noronha.

3. Horário comercial e bancário

- **ÓRGÃOS DO GOVERNO:** em geral, de 9h. às 18h.
- **HORÁRIO BANCÁRIO:** 10h às 16h.
- **ESCRITÓRIOS E COMÉRCIO:** 9h. às 18h.

4. Chamadas telefônicas

Disque 00 + (código da operadora, se tiver) + (código do país, sendo Brasil 55) + (código da cidade) + número do telefone.

Códigos telefônicos das capitais brasileiras:

Cidade/Estado	Código	Cidade/Estado	Código
Aracaju – Alagoas	79	Manaus – Amazonas	92
Belém – Pará	91	Natal – Rio Grande do Norte	84
Belo Horizonte – Minas Gerais	31	Palmas – Tocantins	63
Boa Vista – Roraima	95	Porto Alegre – Rio Grande do Sul	51
Brasília – Distrito Federal	61	Porto Velho – Rondônia	69
Campo Grande – Mato Grosso do Sul	67	Recife – Pernambuco	81
Cuiabá – Mato Grosso	65	Rio Branco – Acre	68
Florianópolis – Santa Catarina	48	Rio de Janeiro – Rio de Janeiro	21
Fortaleza – Ceará	85	Salvador – Bahia	71
Goiânia – Goiás	62	São Luís – Maranhão	98
João Pessoa – Paraíba	83	São Paulo – São Paulo	11
Macapá – Amapá	96	Teresina – Piauí	86
Maceió – Alagoas	82	Vitória – Espírito Santo	27

5. Sítios alfandegados

Principais portos, aeroportos e pontos de fronteira regidos pela alfândega.

AEROPORTOS: Maiores informações: www.infraero.gov.br.

Nome	Contato	Distância do centro da cidade
AJU – Aeroporto de Aracaju – SE	(79) 3212-8500	12 km
BEL – Aeroporto Internacional de Belém – PA	(91) 3210-6000	13 km
CNF – Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Confins - MG	(31) 3689-2700	45 km
BVB – Aeroporto Internacional de Boa Vista – RR	(95) 3623-9394/6629	4 km
BSB – Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek – DF	(61) 3364-9000	11 km
CGR – Aeroporto Internacional de Campo Grande – MS	(67) 3368-6010	7 km
CPQ – Aeroporto Internacional de Viracopos / Campinas - SP	(19) 3725-5000	18 km
CGB – Aeroporto Internacional Marechal Rondon – MT	(65) 3614-2500	9 km
CWB - Aeroporto Internacional Afonso Pena – PR	(41) 3381-1515	18 km
FLN - Aeroporto Internacional de Florianópolis	(48) 3331-4000	14 km
FOR – Aeroporto Internacional Pinto Martins – CE	(85) 3477-1200	6 km
GYN – Aeroporto Santa Genoveva – GO	(62) 3265-1500	8 km
GRU – Aeroporto Internacional de Guarulhos - SP	(11) 6445-2945	25 km
JPA – Aeroporto Presidente Castro Pinto - PB	(83) 3232-1200	12 km
MCP – Aeroporto Internacional de Macapá – AP	(96) 3223-4087	3 km
MCZ – Aeroporto Internacional de Maceió – AL	(82) 3214-4000	25 km
MAO – Aeroporto Internacional Eduardo Gomes – AM	(92) 3652-1210	14 km
NAT – Aeroporto Augusto Severo – RN	(84) 3644-1070/3644-1110	20 km
PMW – Aeroporto de Palmas – TO	63) 3219-3700	0 km
PNZ – Aeroporto de Petrolina – PE	(87) 3863-3366	10 km
POA – Aeroporto Internacional Salgado Filho –RS	(51) 3358-2000	10 km
PVH – Aeroporto de Porto Velho – RO	(69) 3025-7450	7 km
REC – Aeroporto Internacional Guararapes – PE	(81) 3464-4188	11 km
RBR – Aeroporto Internacional Presidente Médici – AC	(68) 3322-4343	3 km
GIG – Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim – RJ	(21) 3398-5050	10 km
SSA – Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães – BA	(71) 3204-1010	28 km
SLZ – Aeroporto Marechal Cunha Machado – MA	98) 3217-6100/3217-6105	15 km

THE – Aeroporto de Teresina – PI	(86) 3225-2947/2600	5 km
VIX – Aeroporto de Vitória – ES	27) 3083-6300	6 km

PORTOS MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES: Maiores informações: www.transportes.gov.br

Nome	Contato	Área de influência	Localização
Porto de Angra dos Reis – RJ	Av. dos Reis Magos, S/Nº CEP:23900-000 - Angra dos Reis (RJ) Tel.:(24) 365-0602 -Telefax: (24) 365-0273	Sul dos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, o norte de São Paulo e o estado de Goiás.	Litoral sul do estado do Rio de Janeiro.
Porto de Aratu - BA	Via Matoim, S/Nº - ZIP CIA - Baía de Aratu CEP: 43800-000 - Candeias (BA) Tel.: (71) 802-3135 Telefax: (71) 802-3116 http://www.codeba.com.br/porto_aratu.php	Estados da Bahia, de Sergipe e de Alagoas, oeste de Pernambuco e leste de Minas Gerais.	Baía de Todos os Santos, próximo à entrada do canal de Cotegipe.
Porto de Areia Branca - RN	Cais Tertuliano Fernandes, 81 CEP: 59655-000 - Areia Branca (RN) PABX:(84) 332-2321 Tel.:(84) 332-2168 Telefax:(84) 332-2399	Salinas do Rio Grande do Norte, principalmente as de Macau, Mossoró e Areia Branca.	A 26km a nordeste da cidade de Areia Branca (RN), ficando o porto-ilha cerca de 14km distante da costa.
Porto de Barra do Riacho - ES	Caminho da Barra do Riacho, S/Nº CEP: 29197-000 - Aracruz (ES) Tel.:(27) 270-4444, (27) 270-4432 Telefax:(27) 270-4443 http://www.portocel.com.br/en/index.htm	Terminal privativo da PORTOCEL. Administrado pela Aracruz Celulose S/A e Celulose Nipo-Brasileira - Cenibra.	Município de Barra do Riacho
Porto de Belém – PA	Av. Presidente Vargas, 41 - 2º andar-centro CEP: 66010-000 - Belém (PA) PABX: (91) 223-0433 Tel.: (91) 216-2011, 216-2070 Telefax: (91) 241-1741 e-mail: acatauassu@cdp.com.br http://www.cdp.com.br/porto_belem.aspx	Estado do Pará, extremo norte de Goiás e sudoeste do Maranhão.	Margem direita da baía de Guajará, em frente à Ilha das Onças, na cidade de Belém (PA).
Porto de Cabedelo - PB	Rua Presidente João Pessoa, S/Nº - Centro CEP: 58310-000 – Cabedelo (PB) PABX: (83) 228-4042 Tel.: (83) 228-2805 Telefax: (83) 228-2619 e-mail: porto-pb@zaitek.com.br	Estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.	Margem direita do estuário do rio Paraíba do Norte, em frente à Ilha da Restinga, na parte noroeste da cidade de Cabedelo.

Porto de Cáceres - MT	Rua Dom Bosco, S/Nº CEP: 78200-000 – Cáceres (MT) Tel.: (65) 221-1728	Nordeste do estado de São Paulo e sudoeste de Mato Grosso.	Margem esquerda do rio Paraguai, na região do Pantanal, no município de Cáceres, estado de Mato Grosso.
Porto de Charqueadas - RS	Praça Oswaldo Cruz, 15 - 3º andar CEP: 90030-900 - Porto Alegre (RS) Tel.: (51) 225-0700 Telefax: (51) 226-9068	Região central do estado do Rio Grande do Sul	Margem direita do rio Jacuí, no município de Charqueadas, a cerca de 60km de Porto Alegre.
Porto de Corumbá/ Ladário - MS	Rua Treze de Junho, 960 CEP: 79300-040 - Corumbá (MS) Tel.: (67) 231-2841 e (67) 231-2013 (Corumbá-MS) e (67) 231-4632 (Ladário-MS.); Telefax: (67) 231-2661	Noroeste de Mato Grosso do Sul, parte sul de Mato Grosso e sudeste da Bolívia.	Margem direita do rio Paraguai, nas cidades de Corumbá e Ladário, situadas na região do pantanal mato-grossense.
Porto de Estrela – RS	Praça Oswaldo Cruz, 15 - 3º andar CEP: 90030-900 - Porto Alegre (RS) Administração do Porto Fluvial de Estrela (APFE) Av. Augusto Frederico Markus, S/Nº CEP: 95890-000 – Estrela (RS) Tel.: (51) 712-1700 Telefax: (51) 720-3666 e-mail: portoflu@fates.thce.com.br	Áreas central, nordeste, norte e noroeste do estado do Rio Grande do Sul.	Margem esquerda do rio Taquari, no município de Estrela (RS), distante 142km de Porto Alegre por via fluvial.
Porto de Forno – RJ	Rua Santa Cruz, 100 CEP: 28930-000 - Arraial do Cabo (RJ) Tel.: (24) 622-1185 Telefax: (24) 622-1185 e-mail: portodoforno@mar.com.br	Região dos lagos do estado do Rio de Janeiro. Na retroárea do porto estão instaladas a Companhia Nacional de Álcalis, a Refinaria Nacional de Sal e as Salinas Perynas	Município de Arraial do Cabo, na parte sudeste, no litoral do estado do Rio de Janeiro
Porto de Fortaleza- CE	Praça Amigos da Marinha, S/Nº - Mucuripe CEP: 60182-640 – Fortaleza (CE) Tel.: (85) 266-8901 site: www.docasdoceara.com.br E-mail: assinf@docasdoceara.com.br	Estado do Ceará e oeste do Rio Grande do Norte.	Enseada de Mucuripe, na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará.
Porto de Ilhéus - BA	Av. Alm. Aurélio Linhares, 432 CEP: 45660-000 - Ilhéus (BA) Tel.: (73) 231-3318 Telefax: (73) 231-1300	Regiões sudeste e oeste do estado da Bahia, bem como o pólo de informática de Ilhéus.	Ponta do Malhado, na cidade de Ilhéus, no litoral sul do estado da Bahia.

Porto de Imbituba – SC	CEP: 88780-000 - Imbituba (SC) PABX: 255-0265, 255-0080 Tel.: (48) 255-0273, Telefax: (48) 255-0701 e-mail: docas@cdiport.com.br	Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.	Enseada aberta, junto à ponta de Imbituba, no litoral sul do estado de Santa Catarina.
Porto de Itajaí - SC	Av. Cel. Eugênio Müller, 622 CEP: 88301-090 – Itajaí (SC) Tel.: (47) 341-8000, 344-0722 Telefax: (47) 341-8024, 341-8067 e-mail: porto@portoitajaí.com.br	Estado de Santa Catarina, notadamente o município de Blumenau, e parte do estado do Rio Grande do Sul.	Município de Itajaí, na margem direita do rio Itajaí-Açu, no litoral norte do estado de Santa Catarina.
Porto de Itaqui – MA	Porto de Itaqui, S/Nº CEP: 65085-370 – São Luís (MA) Tel.: (98) 216-6000, 216-6002 Telefax: (98) 216-6060 e-mail: itaqui@emap.ma.gob.br	Estados do Maranhão e Tocantins, sudoeste do Pará, norte de Goiás e nordeste de Mato Grosso.	Baía de São Marcos, no município de São Luís (MA).
Porto de Macapá – AP	Rua Filinto Müller, nº 1.380 - Novo Horizonte – Santana CEP: 68925-000 – Macapá (AP) Tel.: (96) 281-1092 Telefax: (96) 281-4000 www.cdp.com.br/porto_macapa.htm	Estado do Amapá e os municípios paraenses de Afuá e Chaves.	Margem esquerda do rio Amazonas, a 18km da cidade de Macapá, capital do estado do Amapá.
Porto de Maceió – AL	Rua Sá e Albuquerque, S/Nº CEP: 57025-180 – Jaraguá – Maceió (AL) PABX.: (82) 231-1790 Tel.: (82) 231-7099 Telefax: (82) 231-2975 www.portodemaceio.com.br e-mail: apmc@treenet.com.br	Estado de Alagoas.	Área leste da cidade de Maceió (AL), entre as praias de Pajuçara e Jaraguá.
Porto de Manaus – AM	Rua Taqueirinha, nº 25 - Centro CEP: 69005-420 - Manaus (AM) PABX: (92) 633-3433 Tel.: (92) 622-4482 e (92) 622-1330/232-4059 Telefax: (92) 232-6253 e-mail: snph@nutecnet.com.br	Quase todo o estado do Amazonas e os estados de Roraima e Rondônia.	Margem esquerda do rio Negro, na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas.
Porto de Natal – RN	Av. Engº Hildebrando de Góis, 220 – Ribeira CEP: 59010-700 – Natal (RN) PABX: (84) 211-5311 Tel.: (84) 222-3932 Telefax: (84) 221-6072	Todo o estado do Rio Grande do Norte.	Na cidade de Natal (RN), à margem direita do rio Potengi, a uma distância de 3km da sua foz.

	<p>www.cavuginet.com.br/codern/natal.htm e-mail: codern@cabugisat.com.br</p>		
Porto de Niterói – RJ	<p>Av. Feliciano Sodré, S/Nº - Centro CEP: 24030-000 - Niterói (RJ) Tel.: (21) 620-7466 Fax: (21) 516-1958</p>	Município de Niterói.	Na costa leste da baía de Guanabara, na cidade de Niterói, no estado do Rio de Janeiro.
Porto de Paranaguá - PR	<p>Rua Antonio Pereira, 161 CEP: 83221-030 – Paranaguá (PR) PABX: (41) 420-1100 Tel.: (41) 422-0185 Telefax: (41) 422-6767, 422-5324 e-mail: administ@pr.gov.br www.pr.gov.br/portos</p>	Estado do Paraná e parte dos estados de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Inclui também o Paraguai, que dispõe de um entreposto franco no porto.	Cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, na margem sul da baía de Paranaguá.
Porto de Pelotas – RS	<p>Rua Benjamin Constant, 215 CEP: 96010-020 - Pelotas (RS) PABX: (53) 278-7272 Tel.: (53) 278-7311 Telefax: (53) 278-7448 e-mail: sph.pelotas@pro.via-rs.com.br</p>	Regiões marginais da Lagoa dos Patos e parte centro-sul do estado do Rio Grande do Sul.	Município de Pelotas, na região meridional do estado do Rio Grande do Sul.
Porto de Pirapora – MG	<p>Praça do Porto, 70 – Distrito Industrial CEP: 39270-000 – Pirapora (MG) Tel.: (38) 741-2555 e (38) 741-1005 Telefax: (38) 741-2510</p>	Municípios de Pirapora (MG), Juazeiro (BA) e Petrolina (PE)	Margem direita do rio São Francisco, no distrito industrial de Pirapora (MG).
Terminal de Ponta do Ubu – ES	<p>Rodovia do Sol S/Nºº Caixa Postal 720.004 - Anchieta - ES CEP.: 29230-000 Tel.: (27) 261-1344 - Ramal 255/262 Fax.: (27) 261-1447</p>	Administrado pela Samarco Mineração S/A.	Ponta de Ubu, litoral do estado do Espírito Santo.
Porto de Porto Alegre – RS	<p>Av. Mauá, 1.050 – Centro CEP: 90010-110 – Porto Alegre (RS) PABX: (51) 211-5022, 211-5097, 211-5198 Tel.: (51) 211-4948 Telefax: (51) 225-8954, 211-4948, 211-4974 e-mail: sph.executiva@pro.via-rs.com.br</p>	Estado do Rio Grande do Sul, principalmente o eixo Porto Alegre – Caxias e municípios vizinhos.	Margem esquerda do rio Guaíba, na parte noroeste da cidade de Porto Alegre (RS).
Porto de Porto Velho – RO	<p>Rua Terminal dos Milagres, 400 – Bairro da Balsa CEP: 78900-750 – Porto Velho (RO) Tel.: (69) 229-3904, 229-5400, 229-2134, 229-5115</p>	Estado de Rondônia, o sul do estado do Amazonas e o leste do estado do Acre.	Margem direita do rio Madeira, distando aproximadamente 80km da foz do rio Jamari.

	Telefax: (69) 229-3943		
Porto de Presidente Epitácio – SP	Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.575 – 6º andar Cep: 01451.000 – São Paulo (SP) Tel.: (11) 815-2424, 815-5133 e 815-7227 Telefax: (11) 815-5435	Noroeste do estado de São Paulo e o sudeste de Mato Grosso do Sul.	Está localizado na margem esquerda do rio Paraná, no município de Presidente Epitácio (SP), junto à divisa com Mato Grosso do Sul.
Porto de Recife – PE	Praça Artur Oscar, S/Nº - Encruzilhada CEP: 50030-370 - Recife (PE) PABX: (81) 3419-1901, 3419-1902 Tel.: (81) 3224-6106 Telefax: (81) 3224-2848 e-mail: portorec@elogica.com.br	Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, parte de Alagoas, faixa litorânea de Sergipe, o sudeste do Piauí, o sul do Ceará e o noroeste da Bahia.	Parte centro-leste da cidade de Recife, capital do estado de Pernambuco.
Porto de Rio de Janeiro – RJ	Porto do Rio de Janeiro Av. Rodrigues Alves, nº 20 - 4º andar - Praça Mauá CEP: 20081-000 - Rio de Janeiro (RJ) Tel.: (21) 2291-2122 e 2263-1518 Telefax: (21) 2516-1958	Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e áreas do sudoeste de Goiás e do sul da Bahia.	Costa oeste da baía de Guanabara, na cidade do Rio de Janeiro.
Porto de Salvador – BA	Av. da França, 1551 - Estação Marítima - Comércio CEP: 40010-000 - Salvador (BA) PABX.: (71) 243-5066 Tel.: (71) 243-9293, 241-0551 Telefax: (71) 320-1375 e-mail: info@codeba.com.br http://www.codeba.com.br/eng/portossa.php	Todo o estado da Bahia.	Baía de Todos os Santos, na cidade de Salvador (BA).
Porto de Santos – SP	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, S/Nº – Macuco CEP: 11015-900 – Santos (SP) PABX: (13) 3233-6565 Tel.: (13) 3222-5485 Telefax: (13) 3222-3068 e-mail: codesp@carrier.com.br www.portodesantos.com.br	Estado de São Paulo e grande parte de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e Paraná.	Litoral do estado de São Paulo, estendendo-se ao longo de um estuário, distando 2km do oceano Atlântico.
Porto de Sepetiba – RJ	Estrada da Ilha da Madeira S/Nº, Km 18 Rio Santos, Município de Itaguaí CEP: 23854-410 - Itaguaí (RJ) Tel.: (21) 688-1402 e (21) 688-1424 -	Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e o sudoeste de Goiás.	Costa norte da baía de Sepetiba, no município de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro.

	Telefax: (21) 688-1287		
Porto de Suape – PE	Av. Portuária, Km 10 da Rodovia PE-060 - Engenho Massangana Município de Ipojuca (PE) CEP: 55590-000 PABX: (81) 3527-5000 Tel.: (81) 3527-5120 e 3527-4340 Fax: (81) 3527-4220 e 3527-4026 e-mail: suape@fisepe.pe.gov.br	Estado de Pernambuco e parte dos estados de Alagoas e da Paraíba.	Litoral sul do estado de Pernambuco, distando 40km ao sul da cidade de Recife.

ANEXO IV: GLOSSÁRIO

Acordo comercial: acordo assinado entre dois ou mais países com a finalidade de reduzir as barreiras ao comércio entre eles.

Acordo de complementação econômica: acordo entre os países membros da Aladi que inclui produtos de um determinado setor industrial, cuja complementação do processo industrial os países-membros desejam facilitar mediante concessões tarifárias para o comércio recíproco.

Acordo tarifário: fixa de forma conjunta as tarifas aduaneiras aplicadas por dois ou mais países, a exemplo do Mercosul.

Averbação: anotações em um documento.

Barreiras comerciais: restrições administrativas ou tributárias que inibam o comércio.

Base de cálculo: valor considerado para cálculo do imposto a pagar.

Baldeação: refere-se ao transbordo das mercadorias de um navio para outro.

Cambial: título que indica o saque ou promissória em exportações a prazo.

Carga nacionalizada: mercadoria desembaraçada na alfândega.

Carta de crédito: documento bancário que garante o pagamento ao exportador.

Certidão negativa: Documento que atesta a inexistência de dívidas tributárias.

Certificado de Origem SGP: documento que fornece vantagens tributárias ao importador, dentro do Sistema Geral de Preferências.

Comissão de agente: remuneração devida a um agente comercial pela intermediação de negócios.

Conhecimento de embarque: documento da transportadora que atesta o recebimento da carga.

Contingenciamento: política comercial que estabelece um regime de cotas para a comercialização de um bem.

Contrato de câmbio: documento bancário utilizado no Brasil para definir o contra-valor em reais de uma quantia a receber em moeda estrangeira.

Corretagem: percentual de remuneração a profissional da área cambial ou de seguros.

Débito fiscal: dívida tributária.

Depósito franco: recinto alfandegado para armazenar mercadorias de países limítrofes.

Descaminho: mercadoria internada sem os procedimentos do despacho aduaneiro.

Direitos aduaneiros: tributos que incidem sobre uma mercadoria importada.

Entrepasto: recinto alfandegado sob fiscalização das autoridades aduaneiras, localizado na zona secundária.

Ex-Tarifário: regime que concede redução da alíquota do imposto de importação.

Fatura comercial: documento exigível no despacho de importação.

Fatura consular: documento exigível no despacho de importação ou visto consular na fatura comercial.

Fatura Pro forma: documento preliminar nas negociações entre comprador e vendedor.

Fiança bancária: compromisso bancário para honrar valores em favor de uma empresa ou entidade.

Importação sem cobertura cambial: operações de importação sem obrigação de remessa de divisas ao exportador.

Incoterms: siglas internacionais das modalidades de compra e venda de mercadorias.

Laudo: documento elaborado por peritos que fundamenta as conclusões a que chegaram.

Licença de Importação: documento que autoriza a compra de mercadorias estrangeiras.

MIC: Manifesto Internacional de Carga, utilizado no transporte rodoviário.

Perdimento: abandono da carga na alfândega.

Ponto de fronteira: localidade na fronteira terrestre entre dois países.

Porto seco: recinto alfandegado para armazenagem de mercadorias em zona secundária.

Quitação: recibo que atesta o pagamento de um débito ou obrigação.

Re-importação: Retorno de mercadoria ao país de origem sem ter sido nacionalizada no país do importador.

Regulamento aduaneiro: conjunto de normas da secretaria da Receita Federal para controle das exportações e importações.

Saque: o mesmo que letra de câmbio ou promissória.

SGP – Sistema Geral de Preferências: mecanismo acordado na OMC através do qual os países mais desenvolvidos concedem reduções de tarifas a determinados produtos provenientes de países de menor grau de desenvolvimento.

TEC: Tarifa Externa Comum aplicada pelos países do Mercosul nas importações provenientes de terceiros países.

Termo de responsabilidade: documento onde se prestam garantias ao Fisco relativas a tributos ou obrigações pendentes.

Zona primária: instalações portuárias, aeroportuárias ou de fronteira sob fiscalização da Secretaria da Receita Federal.

Zona secundária: local onde se armazenam mercadorias importadas localizado fora das instalações portuárias, aeroportuárias ou de fronteira.